



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1714

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	40
Edital - Classificação	40
Recursos	63
Gabarito	64
Edital - Outros	67
Convocação	102



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.232, DE 11 DE fevereiro DE 2025.

*(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, às seguintes dotações:

02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
255	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
350	Equipamentos e Material Permanente	542.000,00
TOTAL		755.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Parágrafo único. Os recursos das dotações acima mencionados possuem a seguinte origem:

I. Dotação 255: Senador Marcos Pontes no valor de R\$ 213.000,00;

II. Dotação 350: Dep. Arlindo Chinaglia, valor de R\$ 80.000,00, e

III. Dotação 350: Senador Marcos Pontes no valor de R\$ 462.000,00.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 11 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO nº 5.600, de 07 de FEVEREIRO de 2025.

*Que convoca a Pré-Conferência e
a 3ª Conferência Municipal de*

Direitos das Pessoas Idosas.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Pré-Conferência e a 3ª Conferência Municipal de Direitos das Pessoas Idosas de Pederneiras, a ser realizada nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, na sede do Clube da Terceira Idade Renascer, sito, Rua padre Nicolau Scorachio nº O-261- Vila Schiavon, Pederneiras/SP, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência e Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem as pessoas idosas, além de garantir a implantação e implementações da Política da Pessoa Idosa no município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal
David Gustavo Pompei
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
das Pessoas Idosas

DECRETO Nº 5.601, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

*(dispõe sobre o cancelamento de
numeração de Portaria não
utilizada)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO ter sido constatado na conferência da numeração das Portarias Municipais editadas pelo Poder Executivo Municipal de Pederneiras, a supressão do número 4.960, ou seja, passou-se da Portaria Municipal nº 4.959 para a Portaria Municipal nº 4.961;

CONSIDERANDO que a anormalidade acima referenciada deve ser regularizada para que futuramente não venham ocorrer dúvidas quanto a legislação municipal do município, especificamente no que diz respeito à supressão do número acima citado;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, pelas razões acima, o nº 4.960 (quatro mil novecentos e sessenta) da numeração de Portarias Municipais editadas pelo Poder Executivo Municipal de Pederneiras.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA nº 5.058 de 11 de FEVEREIRO de 2025

*Que delega atribuições da função
de Agente Fiscal Urbano à
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente*

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no “caput” da Lei Municipal nº 2.173 de 14 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art.1º Fica delegada à servidora **CAMILA ARAUJO MIRANDA DO NASCIMENTO**, RG 49.832.906-9, matrícula funcional nº 25177, as atribuições da função de Agente Fiscal Urbano, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 11 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Outros atos oficiais

ATO nº 824 de 11 de fevereiro de 2025.

*(Que autoriza contratação de
aprovado em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2024 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidato concursado, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
01	Médico do Trabalho	Marcos Aristoteles Borges

ARTIGO 2º - O mencionado acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 11 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Processo Administrativo nº 23537/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Aos trinta e um dias de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, portador da carteira de identidade nº. 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 131.xxx.xxx-14, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CR DE OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANGEIRO LTDA**, CNPJ/MF 24.906.980/0001-54, sediada no sítio São Pedro S/N, bairro Cubatão, Mendonça/SP, neste ato representada pelo Sr CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 13.xxx.xxx -8, inscrito no CPF sob nº 029.xxx.xxx -69, na qualidade de sócio-proprietário, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2025 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 23537/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

1 - DO OBJETO

I - O objeto da presente competição é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

II - O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Vlr. Unit.
8	5000	Kg	Mamão: variedade formosa A. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os mamões deverão apresentar peso entre 1,5 a 1,8 kg, mais da metade da casca deverá estar amarelada. Embalagem: caixa de madeira descartável nova e rotulada, peso da caixa 13 kg, contendo 6 a 8 unidades.	R\$ 3,00
14	1000	Kg	Limão: variedade taiti A. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os limões deverão ter o calibre maior que 5 cm. Embalagem: caixa M (madeira) nova e rotulada com cerca de 252 a 324 unidades.	R\$ 2,00
52	28000	Kg	Laranja: variedade pêra A. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As laranjas deverão ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm. Embalagem: caixa M (madeira) nova e rotulada com cerca de 168 unidades, peso aproximado da caixa 25 kg.	R\$ 2,95

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração;

II - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

III - Os quantitativos previstos no Anexo 01 - Termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A entrega dos itens deverá ser realizada duas vezes por semana, às segundas e quintas-feiras, no horário das 6h30min às 9h em dias de expediente normal.

II - Local de entrega: Coordenadoria de Alimentação Escolar – Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Distrito Industrial Fuad Razuk – Cep 17284-610 – Pedemerias/SP – Fone (14) 3252-3161.

III - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

IV - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo Contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

V - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

II - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

c) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I - São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

d) O Fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

I - O Contratante obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

II - Caberá ao Contratante promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7 - DO PAGAMENTO

I - O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

II - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

III - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

IV - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

V - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

a) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

VI - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8 - DAS PENALIDADES

I - As penalidades e sanções encontram-se previstas em Capítulo próprio do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025.

9 - DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá o disposto em norma municipal própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

II - Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

I.1) Pela Administração, quando:

- a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens VI a XIV, desta Cláusula.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

IV - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

V - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

VI - A Ata de Registro de Preços será, ainda, cancelada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

VII - O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados e de descrição dos fatos suficiente para a apuração da causa do desequilíbrio econômico-financeiro.

VIII - A Ata de Registro de Preços também será cancelada se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

IX - A Administração informará o resultado a análise do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

X - De posse do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:

- a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e
- b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

XI - Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

XII - Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

XIII - Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, comunicando o seu detentor no prazo 05 dias úteis.

XIV - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

11 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Contratante procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através de sua respectiva secretaria requisitante.

II - O responsável técnico da Contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.

III - O representante do Contratante anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário do Contratante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

V - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VI - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.

VII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

II - A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

CPF: 029.xxx.xxx-69

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Processo Administrativo nº 23537/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Aos trinta e um dias de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, portador da carteira de identidade nº. 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 131.xxx.xxx-14, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **DENILSON DONIZETE FICHIO ME**, CNPJ/MF 49.747.646/0001/26, sediada na Rua Olimpio Lenharo, nº 100, Centro - Arealva/SP, neste ato representada pelo Sr DENILSON DONIZETE FICHIO, portador do RG nº 25..xxx.xxx, inscrito no CPF sob nº 247..xxx.xxx-25, na qualidade de sócio-proprietário, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2025 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 23537/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

1 - DO OBJETO

I - O objeto da presente competição é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

II - O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Vlr. Unit.
3	15000	Kg	Banana: variedade nanica climatizada. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Devem ter o comprimento variando entre 13 e 18 cm. Embalagem: caixa T (caixa de madeira retornável e rotulada). Caixa com 20 kg.	R\$ 2,50

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração;

II - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

III - Os quantitativos previstos no Anexo 01 - Termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A entrega dos itens deverá ser realizada duas vezes por semana, às segundas e quintas-feiras, no horário das 6h30min às 9h em dias de expediente normal.

II - Local de entrega: Coordenadoria de Alimentação Escolar – Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Distrito Industrial Fuad Razuk – Cep 17284-610 – Pederneiras/SP – Fone (14) 3252-3161.

III - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

IV - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo Contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

V - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

II - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I - São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

d) O Fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

I - O Contratante obriga-se a:

a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

II - Caberá ao Contratante promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7 - DO PAGAMENTO

I - O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

II - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

III - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

IV - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

V - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

a) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

VI - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8 - DAS PENALIDADES

I - As penalidades e sanções encontram-se previstas em Capítulo próprio do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025.

9 - DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá o disposto em norma municipal própria.

II - Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

I.1) Pela Administração, quando:

a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens VI a XIV, desta Cláusula.

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

IV - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

V - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

VI - A Ata de Registro de Preços será, ainda, cancelada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

VII - O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados e de descrição dos fatos suficiente para a apuração da causa do desequilíbrio econômico-financeiro.

VIII - A Ata de Registro de Preços também será cancelada se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

IX - A Administração informará o resultado a análise do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

X - De posse do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:

a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

XI - Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

XII - Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

XIII - Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, comunicando o seu detentor no prazo 05 dias úteis.

XIV - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

II - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Contratante procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através de sua respectiva secretaria requisitante.

II - O responsável técnico da Contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.

III - O representante do Contratante anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário do Contratante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

V - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VI - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.

VII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

II - A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.

DENILSON DONIZETE FICHIO

CPF: 247.XXX.XXX-25

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Processo Administrativo nº 23537/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Aos trinta e um dias de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, portador da carteira de identidade nº. 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 131.xxx.xxx-14, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **15.579.166 DOUGLAS HENRIQUE IGNACIO BATISTA**, CNPJ/MF 15.579.166/0001-81, sediada na Rua Capitão José Batista Ribeiro, nº 55, bairro Pratinha - Pratânia/SP, neste ato representada pelo Sr. portador do RG nº 42.xxx.xxx-9, inscrito no CPF sob nº 346.xxx.xxx-52, na qualidade de sócio-proprietário, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2025 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 23537/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

1 - DO OBJETO

I - O objeto da presente competição é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

II - O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Vlr. Unit.
12	150	Kg	Cebolinha Extra: sem folhas murchas e amarelas. Maços de 2,5 kg rotulados.	R\$ 17,00
18	50	Kg	Rúcula: folhas frescas, verdes, tenras, brilhantes, sem partes amareladas, sem marcas de picadas de insetos, não murchas maços de 1 kg rotulados.	R\$ 9,50
20	50	Kg	Agrião Extra: folhas verdes bem escuras, brilhantes, firmes e tenras, sem manchas e marcas de picadas de insetos, maços de 500 gramas rotulados.	R\$ 12,50
21	3000	Kg	Alface Lisa/Crespa/Americana Extra: folhas limpas, cor brilhante e sem manchas, pesando cada pé em média 300 gramas. Embalagem: engradado de madeira novo e rotulado. Alface Lisa 8 kg em média por engradado, Alface Crespa 7 kg em média por engradado, Alface Americana 10 kg em média por engradado.	R\$ 3,99
23	400	Kg	Escarola Extra: folhas bem presas as bases, cor verde escuro viva na parte de cima e clara na base, pesando cada pé em média 300 gramas. Embalagem engrado de madeira novo e rotulado com peso aproximado de 8 kg.	R\$ 4,20
41	150	Kg	Salsa: cor verde característico. Maços de 2,5 kg rotulados.	R\$ 13,00
42	1000	Kg	Almeirão Pão de Açúcar Extra: maços com folhas bem firmes e sem manchas amarelas ou folhas murchas, pesando em média 1 kg. Embalagem: engradado de madeira novo e rotulado pesando 10 kg.	R\$ 5,90
43	1000	Kg	Chicória Extra: folhas bem presas as bases, cor verde escuro viva na parte de cima e clara na base, pesando cada pé	R\$ 4,20

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			em média 300 gramas. Embalagem engrado de madeira novo e rotulado com peso aproximado de 8 kg.	
49	100	Kg	Quiabo Extra AA: grupo cilíndrico. Devem estar frescos, inteiros e são, no ponto de maturação adequado para consumo. Os quiabos deverão ter o comprimento entre 10 e 12 cm, cor verde uniforme, sua ponta deve quebrar com facilidade. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa 18 kg.	R\$ 8,70
51	200	Kg	Vagem Extra AA: variedade manteiga/macarrão curta. Deverão estar frescas, inteiras e são, no ponto de maturação adequado para consumo. As vagens deverão apresentar cor verde uniforme, não poderão estar esbranquiçadas, murchas e nem escuras. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa 18 kg.	R\$ 11,00

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração;

II - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

III - Os quantitativos previstos no Anexo 01 - Termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A entrega dos itens deverá ser realizada duas vezes por semana, às segundas e quintas-feiras, no horário das 6h30min às 9h em dias de expediente normal.

II - Local de entrega: Coordenadoria de Alimentação Escolar – Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Distrito Industrial Fuad Razuk – Cep 17284-610 – Pederneiras/SP – Fone (14) 3252-3161.

III - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

IV - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo Contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

V - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

II - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I - São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

b) Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

d) O Fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

I - O Contratante obriga-se a:

a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

II - Caberá ao Contratante promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7 - DO PAGAMENTO

I - O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

II - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

III - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

IV - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

V - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

VI - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8 - DAS PENALIDADES

I - As penalidades e sanções encontram-se previstas em Capítulo próprio do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025.

9 - DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá o disposto em norma municipal própria.

II - Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

I.1) Pela Administração, quando:

a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens VI a XIV, desta Cláusula.

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

IV - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

V - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

VI - A Ata de Registro de Preços será, ainda, cancelada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

VII - O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados e de descrição dos fatos suficiente para a apuração da causa do desequilíbrio econômico-financeiro.

VIII – A Ata de Registro de Preços também será cancelada se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

IX - A Administração informará o resultado a análise do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

X - De posse do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:

a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

XI - Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

XII - Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

XIII - Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, comunicando o seu detentor no prazo 05 dias úteis.

XIV – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

11 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Contratante procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através de sua respectiva secretaria requisitante.

II - O responsável técnico da Contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.

III - O representante do Contratante anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário do Contratante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

V - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VI - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.

VII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

II - A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.

DOUGLAS HENRIQUE IGNACIO BATISTA

CPF: 346..xxx.xxx-52

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Processo Administrativo nº 23537/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Aos trinta e um dias de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, portador da carteira de identidade nº. 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 131.xxx.xxx-14, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI**, CNPJ/MF 27.249.577/0001-98, sediada na Rua Paulino Antônio Gandolfi, neste ato representada pela Sra FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, portadora do RG nº 06xxx.xxx-761, inscrita no CPF sob nº 251.xxx.xxx-73, na qualidade de proprietária, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2025 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 23537/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

1 - DO OBJETO

I - O objeto da presente competição é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

II - O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Vlr. Unit.
5	8000	Kg	Cebola: variedade amarela/vermelha. Deverão apresentar bulbos frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal. O calibre das cebolas deverá ser de 5 a 6 cm. Não deverá apresentar talo grosso, brotado, podridão, mofo, manchas escuras. Embalagem saco de nylon novo e rotulado, sacos de 20 kg.	R\$ 3,38
7	5000	Kg	Abacaxi A gráudo: variedade havaí. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, com peso entre 1,5 e 1,8 kg (gráudos), com coroa. Embalagem: não tem embalagem específica devendo ser entregue por unidade.	R\$ 4,87
13	4.000	kg	Tomate Salada Extra AA: variedade Débora, Pizzadoro, Pêra, Júpiter, Italiano e Colibri. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar a cor entre 30 e 90 % da cor final. O calibre deve ter de 5 a 8 cm, com peso de 150 a 180 gramas por unidade. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada., peso aproximado da caixa 22 kg.	R\$ 4,13
17	1000	Kg	Pepino Extra AA: variedade caipira. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. Deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso da caixa 23 kg.	R\$ 2,59
19	5000	Kg	Acelga Extra: folhas novas de cor verde claro e talo verde esbranquiçado, sem talos moles ou manchas pretas, pesando	R\$ 3,25

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			cada unidade 1,2 a 1,5 kg. Embalagem: engradado de madeira novo e rotulado, peso médio 12 kg.	
27	600	Kg	Alho: selecionado, grão, diâmetro 5 a 6 cm, dentes grandes de consistência firme e recobertos pela película firme e brilhante. A polpa deve ser clara. Os bulbos deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverá apresentar bulbo chocho, brotado, mofado, dano por praga ou doença. Embalagem caixa papelão nova e rotulada contendo 10 kg.	R\$ 20,89
29	100	Kg	Maracujá azedo amarelo extra 1 casca lisa amarela e brilhante, formato redondo alongado, sem manchas escuras ou rachaduras, cor da casca e da polpa amarelo, tamanho do fruto de 08 a 10 cm pesando de 150 a 250 gramas, polpa succulenta e ácida. Não apresentar defeitos como podridão, imaturo, fermento, passado, deformação grave ou seco. Embalagem caixa plástica ou caixa de papelão com tampa nova e rotulada contendo identificação do produto peso líquido nome e telefone do fornecedor e demais informações necessárias	R\$ 10,90
37	200	Kg	Mini Tomate (sweet grape/cereja): Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar a cor entre 30 e 90 % da cor final. O calibre deve ter de 2 a 3 cm. Embalagem para transporte: cubuca de plástico atóxico pesando de 500 gramas a 01 kg.	R\$ 14,30
45	900	Kg	Milho verde , de primeira (boa qualidade), grãos bem desenvolvidos, não devem estar duros, espigas descascadas e limpas (sem cabelo), tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, acondicionado em saco de polietileno, pesando aproximadamente 5 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/11/02, (SARC,ANVISA,INMETRO).	R\$ 6,33
50	4000	Kg	Tomate Molho Extra AA: variedade Débora, Pizzadoro, Pêra, Júpiter, Italiano e Colibri. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar-se maduros (no ponto para molho), com calibre entre 5 e 8 cm, peso 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa 22 kg.	R\$ 3,68
53	100	Kg	Laranja: variedade lima A. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As laranjas deverão ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm. Embalagem: caixa M (madeira) nova e rotulada com cerca de 168 unidades, peso aproximado da caixa 25 kg.	R\$ 5,45
58	300	Kg	Pêssego: variedade nacional. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpa amarela/branca firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Os pêssegos deverão ser da classe 4 ($\geq 5,6$ a $< 6,1$). Embalagem: caixas de papelão rotulada pesando aproximadamente 8 kg.	R\$ 10,95
60	7700	Kg	Maçã Nacional: variedade gala. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As maçãs deverão ter o peso entre 100 e 115 gramas. Embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e	R\$ 5,78

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			rotulada com peso aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 150 unidades. z	
62	300	Kg	Goiaba: variedade vermelha - 9 frutos. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As goiabas deverão ter o calibre entre 6 cm e 8 cm com peso mínimo de 180 a 200 g por fruta. Embalagem: caixeta de papelão com tampa nova e rotulada com peso aproximado de 2 kg.	R\$ 4,68
63	800	Kg	Morango: variedade suculentos. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os morangos deverão apresentar calibre maior que 3 cm. Os frutos não deverão apresentar manchas ou partes amolecidas. Embalagem: caixeta de papelão com 4 cumbucas e 2 camadas, nova e rotulada.	R\$ 26,85
64	2000	Kg	Pêra: variedade nacional/estrangeira. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As pêras deverão ter o peso entre 150 a 180 gramas. Consistência firme, mas não dura, sem manchas ou rachaduras, casca lisa. Embalagem: caixa de papelão rotulada e nova com peso aproximado de 20 kg com 120 a 130 unidades.	R\$ 7,94
65	3000	Kg	Tangerina: variedade ponkan A. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As tangerinas deverão apresentar calibre entre 7cm a 7,8 cm, casca sem manchas ou defeitos, polpa intacta e firme. Embalagem: caixa M rotulada, peso aproximado 22 kg com 132 a 144 unidades.	R\$ 4,24
66	600	Kg	Uva: variedade niágara Extra A. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Cachos cheios, com bagas firmes e lisas, não devem desprender com facilidade do cacho. Os cachos deverão pesar de 150 a 250 gramas. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada, caixa com 5 kg.	R\$ 12,85
67	100	Kg	Ameixa estrangeira (preta), graúda, com diâmetro de 4 a 5 cm, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Embalagem: caixa de madeira pesando aproximadamente 10 kg.	R\$ 14,80
69	50	Kg	Alho-poró. Espécie comum, de primeira, com diâmetro equatorial do talo entre 15 mm e 20mm. Deve apresentar-se com aspecto fresco, são e não queimado. Limpo, tenro e hidratado (não murcho), com folhas íntegras suculentas e verdes, sem folhas amareladas, sem podridão. Isento de sujidades e de quaisquer matérias estranhas, de cheiro e/ou sabor anormal. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica	R\$ 16,30
70	500	Kg	Uva crimson sem semente extra 1: diâmetro da baga entre 14 e 16mm, formato alongado, baga pequena, coloração da casca rosado intenso e polpa rosa violácea. O lote deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar defeitos como podridão, fermento, passado, imaturo, degrana grave. Devendo ser entregue em embalagem plástica pesando 500 gramas contendo identificação do produto, peso líquido, nome, telefone do fornecedor e demais informações necessárias.	R\$ 18,30
71	600	Kg	Uva vitória sem semente extra 1: baga pequena esférica, coloração preto azulada, polpa macia e suculenta. O lote	R\$ 18,45

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar defeitos como podridão, ferimento, passado, imaturo, degrana grave. Devendo ser entregue em embalagem plástica pesando 500 gramas contendo identificação do produto, peso líquido, nome, telefone do fornecedor e demais informações necessárias.	
--	--	--	---	--

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração;

II - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

III - Os quantitativos previstos no Anexo 01 - Termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A entrega dos itens deverá ser realizada duas vezes por semana, às segundas e quintas-feiras, no horário das 6h30min às 9h em dias de expediente normal.

II - Local de entrega: Coordenadoria de Alimentação Escolar – Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Distrito Industrial Fuad Razuk – Cep 17284-610 – Pederneiras/SP – Fone (14) 3252-3161.

III - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

IV - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo Contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

V - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

II - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I - São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- b) Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- d) O Fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

I - O Contratante obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

II - Caberá ao Contratante promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7 - DO PAGAMENTO

I - O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

II - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

III - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

IV - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

V - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

a) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

VI - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

8 - DAS PENALIDADES

I - As penalidades e sanções encontram-se previstas em Capítulo próprio do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025.

9 - DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá o disposto em norma municipal própria.

II - Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

I.1) Pela Administração, quando:

- a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens VI a XIV, desta Cláusula.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

IV - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

V - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

VI - A Ata de Registro de Preços será, ainda, cancelada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

VII - O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciadora, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados e de descrição dos fatos suficiente para a apuração da causa do desequilíbrio econômico-financeiro.

VIII - A Ata de Registro de Preços também será cancelada se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

IX - A Administração informará o resultado a análise do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

X - De posse do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

XI - Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

XII - Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

XIII - Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, comunicando o seu detentor no prazo 05 dias úteis.

XIV - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

11 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Contratante procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através de sua respectiva secretaria requisitante.

II - O responsável técnico da Contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.

III - O representante do Contratante anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário do Contratante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

V - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VI - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.

VII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

II - A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.

FABIANA DA SILVA MARQUESI

CPF: 251.xxx.xxx-73

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Processo Administrativo nº 23537/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Aos trinta e um dias de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, portador da carteira de identidade nº. 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 131.xxx.xxx-14, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA ME**, CNPJ/MF 10.746.285/0001-68, sediada na Rua Joaquim Maia, nº 448, Centro - Arealva/SP, neste ato representada pelo Sr EDVANDRO LUIS ZENATTI, portador do RG nº 33.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 292.xxx.xxx-65, na qualidade de proprietário, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2025 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 23537/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

1 - DO OBJETO

I - O objeto da presente competição é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

II - O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Vlr. Unit.
1	3900	Dz	Ovos: tipo 3 (grande) classe A, cor branca. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvações e com as chalazas intactas. São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e da clara (gema adere à casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento); Mumificação; Podridão; Presença de fungos externa ou internamente; Cor, odor e sabor anormais; Ovos sujos externamente ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; Rompimento da casca ou membrana testácea; Conttenham substâncias tóxicas. Embalagem: caixa fechada com 12 bandejas (30 ovos em cada), devidamente rotulada, e/ou, bandejas avulsas novas, com 30 ovos, vedados com filme de polietileno transparente e rotuladas. Dados da rotulagem: nome e marca, nome, endereço e CNPJ do produtor/embalador, data da embalagem e prazo ou data de validade/vencimento, classificação segundo a cor da casca, peso e classe de qualidade, peso líquido, condições de	R\$ 7,23

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			transporte e armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número de registro de rótulo do produto no SIF/DIPOA, carimbo padronizado do SIF.	
2	450	Dz	Ovos: tipo 3 (grande) classe A, cor vermelho. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvações e com as chalazas intactas. São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e da clara (gema adere à casca, gema arrebatada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento); Mumificação; Podridão; Presença de fungos externa ou internamente; Cor, odor e sabor anormais; Ovos sujos externamente ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; Rompimento da casca ou membrana testácea; Conttenham substâncias tóxicas. Embalagem: caixa fechada com 12 bandejas (30 ovos em cada), devidamente rotulada, e/ou, bandejas avulsas novas, com 30 ovos, vedados com filme de polietileno transparente e rotuladas. Dados da rotulagem: nome e marca, nome, endereço e CNPJ do produtor/embalador, data da embalagem e prazo ou data de validade/vencimento, classificação segundo a cor da casca, peso e classe de qualidade, peso líquido, condições de transporte e armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número de registro de rótulo do produto no SIF/DIPOA, carimbo padronizado do SIF.	R\$ 7,25
6	7000	Kg	Repolho Liso Extra: pesado e firme, parte central externa deve ser firme. Cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1,4 a 1,6 kg. Embalagem: engradado de madeira ou saco de nylon, novos e rotulados com peso médio de 25 kg.	R\$ 2,88
11	50	Kg	Brócolis Extra: talos firmes, buques bem formados, livre de insetos e enfermidades, cor própria da espécie, fresco, pesando aproximadamente 1 kg por unidade. Embalagem: maços rotulados.	R\$ 9,30
16	100	Kg	Pimentão Extra AA: variedade vermelho. Deverão estar frescos, inteiros e são, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada com peso aproximado 11 kg. Pimentão Extra AA: variedade vermelho. Deverão estar frescos, inteiros e são, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada com peso aproximado 11 kg.	R\$ 9,00
26	1800	Kg	Pepino Extra AA: variedade japonês. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. Deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante	R\$ 2,32

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso da caixa 23 kg.	
28	200	Kg	Mandioca: graúda de polpa branca ou amarelada, descascada, de fácil cozimento. Não deverá apresentar sujidades, enfermidades, isenta de sabor e odor estranhos, após cozimento deverá apresentar-se macia. Embalagem saco plástico, rotulado (peso/data validade) pesando de 1 a 5 kg.	R\$ 5,30
30	2900	Kg	Abobrinha Extra AA: variedade brasileira. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar comprimento entre 20 a 22 cm. Coloração verde brilhante, firme sem rachaduras ou furos. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado caixa 20 kg.	R\$ 2,70
32	2000	Kg	Manga: variedade palmer - 9 a 12 frutos. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As mangas deverão apresentar peso entre 300 a 500 gramas unidade, casca firme e polpa macia. Embalagem: caixa de papelão com tampa nova e rotulada, peso da caixa 6 kg	R\$ 4,10
34	100	Kg	Pimentão Extra AA: variedade amarelo. Deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, verde lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada com peso aproximado 11 kg.	R\$ 11,80
44	300	Kg	Couve Manteiga Extra: cor verde, folhas inteiras, sem marcas de picadas de insetos, maços de 500 gramas rotulados.	R\$ 8,00
46	400	Kg	Berinjela Extra AA: variedade coloração escura, cor roxo lustroso e uniforme. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. As berinjelas deverão ter o comprimento entre 14 e 20 cm e diâmetro transversal de 6 a 8 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso caixa 12 kg.	R\$ 2,90
48	600	Kg	Pimentão Extra AA: variedade verde. Deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, verde lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada com peso aproximado 11 kg.	R\$ 5,90
68	700	Kg	Pepino Extra AA: variedade comum. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. Deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso da caixa 23 kg.	R\$ 2,40
75	2300	Kg	Maçã Nacional: variedade gala. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As maçãs deverão ter o peso entre 100 e 115 gramas. Embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 150 unidades.	R\$ 6,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração;

II - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

III - Os quantitativos previstos no Anexo 01 - Termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A entrega dos itens deverá ser realizada duas vezes por semana, às segundas e quintas-feiras, no horário das 6h30min às 9h em dias de expediente normal.

II - Local de entrega: Coordenadoria de Alimentação Escolar – Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Distrito Industrial Fuad Razuk – Cep 17284-610 – Pederneiras/SP – Fone (14) 3252-3161.

III - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

IV - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo Contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

V - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

II - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I - São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- O Fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

I - O Contratante obriga-se a:

- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

II - Caberá ao Contratante promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7 - DO PAGAMENTO

I - O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

II - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

III - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

IV - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

V - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

a) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

VI - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 - DAS PENALIDADES

I - As penalidades e sanções encontram-se previstas em Capítulo próprio do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025.

9 - DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá o disposto em norma municipal própria.

II - Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

I.1) Pela Administração, quando:

- a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens VI a XIV, desta Cláusula.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

IV - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

V - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

VI - A Ata de Registro de Preços será, ainda, cancelada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

VII - O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados e de descrição dos fatos suficiente para a apuração da causa do desequilíbrio econômico-financeiro.

VIII - A Ata de Registro de Preços também será cancelada se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

IX - A Administração informará o resultado a análise do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

X - De posse do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:

- a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e
- b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

XI - Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

XII - Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

XIII - Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, comunicando o seu detentor no prazo 05 dias úteis.

XIV - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

11 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Contratante procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através de sua respectiva secretaria requisitante.

II - O responsável técnico da Contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.

III - O representante do Contratante anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário do Contratante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

V - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VI - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.

VII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

II - A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.

EDVANDRO LUIS ZENATTI

CPF: 292...XXX.XXX-65

Zenatti & Zenatti Mercaria Ltda Me

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Processo Administrativo nº 23537/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Aos trinta e um dias de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, portador da carteira de identidade nº. 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 131.xxx.xxx-14, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **TOTAL HORTI LTDA EPP**, CNPJ/MF 50.691.571/0001-98, sediada na Rua Coronel Medeiros, nº 911, Jardim São Cristóvão - Monte Alto/SP neste ato representada pelo Sr LUIZ CARLOS DE AGUIAR ABREU, portador do RG nº 32.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob nº 217.xxx.xxx-83, na qualidade de proprietário, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2025 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 23537/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

1 - DO OBJETO

I - O objeto da presente competição é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

II - O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Vlr. Unit.
4	13000	Kg	Batata: variedade Bintje, Monalisa, Mondial. Lisa, beneficiada especial, selecionada, gráuda. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, livres de umidade externa anormal. Deverão estar isentas de podridão, brotos, esverdeadas, danos profundos. Comprimento aproximado da unidade entre 10 a 12 cm e diâmetro transversal de 4,5 cm a 6 cm. Embalagem sacos de nylon branco novo e rotulado, peso saco 50 kg.	R\$ 3,80
9	3000	Kg	Beterraba Extra AA: deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar diâmetro entre 6 e 8 cm, cor acentuada, sem manchas, brotos, não deve estar murcha e sem presença de mofo. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado caixa 20 kg.	R\$ 2,40
10	4000	Kg	Cenoura Extra AA: variedade Brasília, Nantes, Kuroda. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, livres de umidade externa anormal. As cenouras deverão ter o comprimento entre 14 e 16 cm. Deverá apresentar cor alaranjada viva. Embalagem: caixa papelão com tampa, nova e rotulada, peso aproximado 22 kg.	R\$ 2,40
15	2000	Kg	Chuchu Extra AA: variedade verde-claro. Deverão estar frescos, inteiros, sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar cor verde clara uniforme e comprimento entre 10 e 12 cm, com diâmetro transversal	R\$ 2,70

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			entre 6 e 8 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso caixa 22 kg.	
22	150	Kg	Brocolis Ninja Extra: bem redondo, com talos firmes sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 500 g a 800 g. Deverão estar frescos, são, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Embalagem: 500 a 800 gramas rotulados.	R\$ 16,21
24	30	Kg	Espinafre Extra: folhas frescas de cor verde escuro brilhante, tenras e limpas, maços de 1 kg rotulados.	R\$ 10,50
25	20	Kg	Repolho Roxo Extra: pesado e firme, parte central externa deve ser firme. Cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1 a 1,2 kg. Embalagem: engradado de madeira ou saco de nylon, novos e rotulados com peso médio de 25 kg.	R\$ 4,44
31	5000	Kg	Abacaxi A grão: variedade pérola. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, com peso entre 1,5 e 1,8 kg (grãos), com coroa. Embalagem: não tem embalagem específica devendo ser entregue por unidade.	R\$ 4,80
33	500	Kg	uva thompson sem semente extra 1 diâmetro da baga entre 15 a 20mm, formato elíptico alongado, coloração da casca verde-amarelada, textura crocante, o lote deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar defeitos como podridão, fermento, passado, imaturo, degrana grave. Devendo ser entregue em embalagem plástica pesando 500 gramas contendo identificação do produto peso líquido nome e telefone do fornecedor e demais informações necessárias.	R\$ 22,50
36	1000	Kg	Abobrinha Extra AA: variedade italiana. Deverão estar frescas, são, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar comprimento entre 20 a 22 cm. Coloração verde brilhante, firme sem rachaduras ou furos. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado caixa 20 kg.	R\$ 2,65
38	100	Kg	Abobora seca, descascada, de primeira (boa qualidade), coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sabor e odor estranhos. Embalagem: saco de polietileno pesando aproximadamente de 01 a 05 kg.	R\$ 11,80
39	150	Kg	Abacate A: de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionado em caixa de madeira, pesando aproximadamente de 21 kg a 22 kg.	R\$ 9,50
47	100	Kg	Couve-flor Extra: bem redonda, com talos firmes sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 g a 1 kg. Deverão estar frescas, são, inteiras, limpas, bem desenvolvidas, sem manchas escuras, de cor esbranquiçada uniforme. Embalagem: engradado de madeira novo e rotulado, peso do engradado 8 kg.	R\$ 13,90
54	8000	Kg	Melancia: variedade redonda grãda. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As melancias deverão ter peso entre 8 a 10 kg, casca firme, lustrosa. Não tem embalagem específica, deverão ser entregues por unidade.	R\$ 1,86
55	300	Kg	Batata doce: lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou	R\$ 2,80

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser gráudas. Embalagem para transporte: sacos plásticos resistentes, caixas de madeira ou plástica.	
56	100	Kg	Banana: variedade maçã. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Devem ter o comprimento variando entre 8 e 10 cm. Embalagem: caixa T (caixa de madeira retornável e rotulada). Caixa com 18 kg.	R\$ 8,80
57	11000	Kg	Melão: variedade amarelo - 8 a 9 frutos. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os melões deverão pesar no mínimo 1,2 kg, casca firme, cor amarelo forte, sem rachaduras. Embalagem: caixa de papelão rotulada com peso de aproximadamente 13 kg.	R\$ 4,12
59	10000	Kg	Maçã Nacional: variedade fuji. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As maçãs deverão ter o peso entre 100 e 115 gramas. Embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 150 unidades.	R\$ 7,00
61	500	Kg	Banana: variedade prata. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Devem ter o comprimento variando entre 10 e 12 cm. Embalagem: caixa T (caixa de madeira retornável e rotulada). Caixa com 18 a 19 kg.	R\$ 5,10

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração;

II - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

III - Os quantitativos previstos no Anexo 01 - Termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A entrega dos itens deverá ser realizada duas vezes por semana, às segundas e quintas-feiras, no horário das 6h30min às 9h em dias de expediente normal.

II - Local de entrega: Coordenadoria de Alimentação Escolar – Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Distrito Industrial Fuad Razuk – Cep 17284-610 – Pedemerias/SP – Fone (14) 3252-3161.

III - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

IV - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo Contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

V - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

II - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
- c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;
- i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I - São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- d) O Fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

I - O Contratante obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

II - Caberá ao Contratante promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7 - DO PAGAMENTO

I - O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

II - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

III - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

IV - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

V - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

a) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

VI - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8 - DAS PENALIDADES

I - As penalidades e sanções encontram-se previstas em Capítulo próprio do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025.

9 - DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá o disposto em norma municipal própria.

II - Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

I.1) Pela Administração, quando:

a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens VI a XIV, desta Cláusula.

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

IV - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

V - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

VI - A Ata de Registro de Preços será, ainda, cancelada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

VII - O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados e de descrição dos fatos suficiente para a apuração da causa do desequilíbrio econômico-financeiro.

VIII - A Ata de Registro de Preços também será cancelada se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

IX - A Administração informará o resultado a análise do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

X - De posse do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:

a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

XI - Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

XII - Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

XIII - Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, comunicando o seu detentor no prazo 05 dias úteis.

XIV - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

II - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Contratante procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através de sua respectiva secretaria requisitante.

II - O responsável técnico da Contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.

III - O representante do Contratante anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário do Contratante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

V - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VI - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.

VII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

II - A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR ABREU

CPF: 517.XXX.XXX-83

Total Horti Ltda Epp

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pederneiras**, Estado de São Paulo, através da Prefeitura Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, DIVULGA a lista de classificação com as notas das provas objetivas do Processo Seletivo Nº 001/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (DEFICIENTES)

Cargo	P.E.B.E	Nec. Educacionais Especiais Temporário			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0533797	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN	434744013	05/06/1995	56,000
Qtd. Candidatos:		1			



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (DEFICIENTES)

Cargo		Professor de Educação Infantil Temporário			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0534169	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS ARENA	191963926	27/08/1970	72,000
2º	0533796	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN	434744013	05/06/1995	56,000
Qtd. Candidatos:		2			



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (DEFICIENTES)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0534797	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS ARENA	191963926	27/08/1970	60,000
Qtd. Candidatos:		1			

Total Candidatos: 4



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	P.E.B.E	Dança Temporário			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0536062	GIOVANA FABRE BORGES LOTTO	461303346	16/07/1996	72,000
Qtd. Candidatos:		1			



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo P.E.B.E Educação Ambiental Temporário					
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0534119	PIETRA NUNES CAMPOS	599371766	16/02/2000	80,000
2º	0533682	NAYARA CAROLINO CARDOSO	534728042	24/04/1998	76,000
3º	0533847	LETÍCIA KAORI MIURA	399700808	04/11/1997	72,000
4º	0534691	FERNANDA DE GÓES MACIEL	44618066X	14/11/1984	68,000
5º	0535815	PALOMA SOUZA DE MEDEIROS	571834577	20/04/2001	68,000
6º	0534222	BENEDITO JUNIVAL RODRIGUES	17188315	22/02/1966	64,000
7º	0533923	GISELA MORAES GONÇALVES PEGATIN	405923211	27/01/1983	64,000
8º	0533786	DIANA GUIM CORRÊA	525784287	24/03/1999	64,000
9º	0534015	DAVI EDUARDO ELOY TASSINARI	390803728	03/01/2001	60,000
10º	0536214	KELLY RENATA SANTANA MENEZES	333282152	26/09/1985	56,000
11º	0533982	LETICIA DE MORAES PEREIRA	53557809X	13/09/1998	56,000
12º	0535961	VANESSA JAQUELINE THOMAZINI	410058129	30/05/1985	52,000
Qtd. Candidatos:		12			



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo P.E.B.E Educação Artística Temporário					
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0533779	GILMARA ANTONIA APARECIDA RINALDO JONAS	188161661	12/06/1970	60,000
2º	0533758	JOYCE CRISTINA VICARI CARAZZATTO	409045366	19/04/1985	60,000
3º	0536057	LUANA DE MOURA PICOLI	548650391	09/06/1998	60,000
4º	0534069	SILVANA PEREIRA TINCANI PACHECO	102352264	13/08/1964	56,000
5º	0534294	LUZIA NATALINA PEDROSO MONTES	259991302	17/03/1971	56,000
6º	0535995	JOICE ANDREOLI ZAHSER	415081142	06/01/1984	56,000
7º	0534448	RITA DE CASSIA LETICIA ANTUNES	337032385	30/12/1987	56,000
8º	0533686	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA SILVA	340369310	21/07/1989	56,000
9º	0536174	JAMILLE RITA GOMES SILVA	533221948	25/01/2001	56,000
10º	0533710	RAQUEL ORTIZ	295842982	31/01/1977	52,000
11º	0535875	ESTEVAN ALVES GIMENEZ	338934601	25/05/1981	52,000
12º	0534454	SILVANA BARTACI STANCARE	348734177	27/09/1985	52,000
13º	0533445	MAYARA CRISTINA FADINI ROEL	489241499	17/05/1993	52,000
14º	0533598	LARA MARTELINI MARINS	494846719	18/09/1998	52,000
15º	0535648	NATHÁLIA FERNANDA CARLOS RAMOS	583999736	14/03/2000	52,000
16º	0534693	LARISSA VITORIA RODRIGUES FEITOSA	560758583	24/03/2001	52,000
17º	0534049	JULIA WEBER DE FARIAS	525784147	14/04/2002	52,000
Qtd. Candidatos: 17					



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo P.E.B.E Educação Física Temporário					
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0536173	WELINGTON ROBERTO DA SILVA	341950464	02/01/1989	80,000
2º	0535637	FRANCILENE CASTILHO VEIGA	459380333	26/07/1997	80,000
3º	0534626	DIEGO HENRIQUE ANDRADE	622693657	23/05/2002	72,000
4º	0534622	DAIANE PESCARA	415794742	15/01/1986	68,000
5º	0535227	ORAZIL FRANCISCO DE OLIVEIRA	474855685	08/03/1991	64,000
6º	0534360	THIAGO AUGUSTO GADRET	299112263	16/04/1980	60,000
7º	0536147	ALEX SANDRO FERREIRA	433053525	25/04/1980	60,000
8º	0533600	PATRICIA FRANCO BATISTA DE ALMEIDA	436665165	16/05/1986	60,000
9º	0533720	LUCAS GIMENES ROCHA BATISTA	343845039	10/08/1988	60,000
10º	0534174	GABRIELA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	409393289	14/10/1994	60,000
11º	0533915	DANIEL CAMARGO DE ANDRADE	494874557	26/12/1996	60,000
12º	0533657	NAYANE FLORES ALVES	494831947	15/12/1998	60,000
13º	0534078	LUCIANA RIBEIRO FRANCO BARROS	MG11199307	13/05/1982	56,000
14º	0534207	PAULA BESSI CONSTANTINO PRAZERES	34384462X	17/05/1989	56,000
15º	0534024	RAYSSA ISADORA ITAGINO PEDRO	541223392	07/01/1999	56,000
16º	0534734	BEATRIZ PRADO PEREIRA	539967221	03/01/2001	56,000
17º	0536243	LUCIANA ZACARIAS GINO	34531282X	04/04/1986	52,000
18º	0533499	UILSON CAMILO JUNIOR	433047008	27/11/1987	52,000
19º	0534002	PATRÍCIA APARECIDA FIORENZI	445847396	16/09/1989	52,000
Qtd. Candidatos: 19					



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo		P.E.B.E Informática Temporário			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0534602	EDIVANIA PESCARA DE SOUZA	415797317	14/10/1982	76,000
2º	0534276	DEISE FERREIRA DE MOURA	256301487	05/08/1976	72,000
3º	0533759	MARCOS RENAN FERREIRA	487595567	07/08/1993	68,000
4º	0535237	VINÍCIUS OZILIERO GUERRA	53471285X	09/03/1999	68,000
5º	0533728	MARCIO CORCIOLI GERALDO	325876459	15/11/1978	60,000
6º	0536133	ADRIANA DE FÁTIMA ANDRADE	34036807X	31/05/1984	52,000
7º	0534566	GRAZIELI RAMOS	456757193	29/12/1995	52,000
8º	0533831	MAIRA FERNANDA BASILIO DA SILVA	529701960	24/06/2001	52,000
Qtd. Candidatos:		8			



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	P.E.B.E Inglês Temporário				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0533721	DENISE ARENA SANTANA	76732885	18/07/1960	80,000
2º	0533637	JUCELITA ADELICE DA SILVA VICENTE	41110701	18/07/1986	76,000
3º	0534245	GÉLCINA DE FREITAS SOLANA REGONATO	216843492	18/09/1969	68,000
4º	0534436	DENISE CARINA ALVES PEREIRA ESTEVES	250821011	02/09/1974	68,000
5º	0536201	RUBIA DA SILVA CAMPOS	295683855	05/04/1978	68,000
6º	0533477	RENATA APARECIDA RAMOS	452333404	04/10/1984	68,000
7º	0535589	LANA CAMPINA	41006928	29/01/1995	68,000
8º	0533793	JANAINA APARECIDA FAGA GARNICA	459738215	30/09/1996	68,000
9º	0533927	CREUSA EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	194694872	13/12/1969	64,000
10º	0533942	NATALIE SABINA ANTUNES	337032397	18/05/1983	64,000
11º	0535797	SANDRA MARA LIMONI	21530491	05/08/1969	56,000
12º	0536304	VALÉRIA DOS SANTOS FRANCO	498594610	13/05/1996	56,000
13º	0533442	GABRIELLE DA SILVA CAMPOS	455234401	09/12/1997	52,000

Qtd. Candidatos: 13



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo P.E.B.E Música (Instrumento e Coral) Temporário					
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0534197	RICARDO ALVES PEREIRA	252473012	10/11/1975	68,000
2º	0533688	CRISTIANE LOPES FERRARES	354628653	06/08/1981	52,000
Qtd. Candidatos:		2			



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	P.E.B.E	Nec. Educacionais Especiais Temporário			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0533676	DIENIFFER APARECIDA AGUIAR	305240432	24/02/1980	84,000
2º	0534045	DANIELE PEREIRA DE SOUZA	455516595	04/01/1986	76,000
3º	0533620	IDALINA MADALENA DO PRADO	19198686	16/03/1961	72,000
4º	0535602	ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA	11803015	12/05/1961	72,000
5º	0533937	ELIZETE MARIA DA SILVA PRADO	258869756	25/11/1976	72,000
6º	0534018	MARILISA FERREIRA DE ANDRADE	281417787	03/05/1977	72,000
7º	0533921	ANA CLAUDIA DE CASTRO DOS SANTOS	451093884	12/07/1984	72,000
8º	0536063	IVANIELE REGINA BARBOSA	346584954	02/02/1986	72,000
9º	0533611	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	450971569	04/05/1988	72,000
10º	0534446	AMANDA GALACINI	414460820	06/09/1994	72,000
11º	0533472	INARA MARTINS PEREIRA	542451487	28/10/1998	72,000
12º	0534483	MARIA CRISTIANE NOGUEIRA MARIANO	255230163	17/10/1975	68,000
13º	0533513	GLAUCIA LIMA BETTIO NOBREGA	28677446X	03/09/1978	68,000
14º	0533464	TADEUSA DE FÁVERO FIRMANI	299408681	18/05/1979	68,000
15º	0534325	JANAINA DE CASSIA LOURENCO	343110404	03/09/1979	68,000
16º	0533599	CIBELE CRISTIANE TEIXEIRA SILVA	30441797X	27/10/1979	68,000
17º	0535364	ANA CLAUDIA VANIN VIEIRA	431565843	04/09/1984	68,000
18º	0533651	NATÁLIA APARECIDA ROSA SIMÕES	443422618	07/11/1985	68,000
19º	0535038	PRISCILA JUSTULIN MORATELLI	434710775	24/03/1986	68,000
20º	0536089	ALINE LURRENI PALÁCIO DA SILVA	47122103X	22/07/1990	68,000
21º	0533939	JULLY ESPÍRITO SANTO	476064417	25/07/1991	68,000
22º	0533951	ANA PAULLA BANDEIRA TRENTTO	476080630	10/08/1991	68,000
23º	0533898	SAMARA FERNANDA SIQUEIRA GARCIA	456140591	27/05/1995	68,000
24º	0533788	LUIS CARLOS DE ANDRADE	496950186	06/04/1998	68,000
25º	0534057	ANDRÉIA DOS SANTOS VILELA	271760321	09/02/1977	64,000
26º	0535021	ALESSANDRA CRISTINA FORNI	3071205609	07/03/1977	64,000
27º	0534452	ADRIANA APARECIDA MINA CARMINATTO	30954547X	11/09/1979	64,000
28º	0534020	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA BIDEILLATI	325879953	08/06/1980	64,000
29º	0533993	TANIA ALVES VICENTE	402645509	14/04/1985	64,000
30º	0533484	MISLENE CORDEIRO SOBRA	474885598	09/06/1991	64,000
31º	0533552	LAIS FABRI BERSAN	484395932	28/02/1992	64,000
32º	0533919	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	481505313	14/10/1992	64,000
33º	0534136	VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA	409524980	11/04/1994	64,000



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	P.E.B.E	Nec. Educacionais Especiais Temporário			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
34º	0533450	MARINA TERRUEL DARIO	409494148	04/11/1994	64,000
35º	0533663	MARIA CAROLINE APARECIDA PEROLLIO	408371274	08/10/1995	64,000
36º	0533514	CAROLINE MORETO	560756185	11/07/1999	64,000
37º	0533627	MARCIA DE LIMA	597984384	08/01/1968	60,000
38º	0534089	ADRIANA DE PAULI BALASSA	286765445	18/12/1975	60,000
39º	0535201	REGIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	290555577	08/10/1977	60,000
40º	0534542	MARIANA BRICCI FAZZOLO	277346885	21/10/1977	60,000
41º	0536234	IZABEL CARVALHO DE MACEDO FERRARI	29234659	18/03/1978	60,000
42º	0534654	DANIELE ALVES FERRAZ CANELADA	326888743	26/03/1980	60,000
43º	0534352	EDILAINE ANGELICA SEVERINO	413702960	14/05/1983	60,000
44º	0533768	CICERA ALVES DA SILVA	401000151	07/02/1984	60,000
45º	0534113	ÉRICA CRISTINA MACIEL VIEIRA	446180646	08/03/1984	60,000
46º	0535219	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES	405564430	21/04/1985	60,000
47º	0533523	ANA PAULA RODRIGUES	342841397	02/12/1986	60,000
48º	0535329	CAMILA GALLIS SOLANA ACOSTA	424964247	01/11/1987	60,000
49º	0534130	JÉSSICA MARIA DO AMARAL VIDESCHI	410053533	05/01/1988	60,000
50º	0536291	ARIANA CARCI GIMENES	341974675	12/11/1989	60,000
51º	0533981	STEFANIE FRANCOVIG DA SILVA	47747925X	05/12/1991	60,000
52º	0534128	MARIA MADALENA HERNANDES FABRI	215315650	06/08/1969	56,000
53º	0533964	SIRLEY MARIA DA CRUZ	346025989	07/08/1976	56,000
54º	0533723	ROZILENE PEREIRA SANTANA	661473983	06/10/1977	56,000
55º	0533904	PATRICIA LOPES	305044904	05/02/1979	56,000
56º	0536281	ISARUA DE OLIVEIRA PELEGRINELI	419817013	08/01/1982	56,000
57º	0533826	LETICIA LUQUETTI FRANCISCO	436667101	24/11/1983	56,000
58º	0533938	VIVIAN PEDROZO MARTINS	41852 5109	02/12/1984	56,000
59º	0533772	DAYSE REGINA MORAIS DOS SANTOS	426623368	12/05/1985	56,000
60º	0533985	NATALIA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	412264821	10/11/1985	56,000
61º	0536159	ANA CLARA DE SOUZA SOUTO	489772699	11/08/1993	56,000
62º	0533706	ALINE PESSUTO	408017351	22/01/1994	56,000
63º	0533628	TATIANE RODRIGUES TORTORA	422301115	22/12/1994	56,000
64º	0533797	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN	434744013	05/06/1995	56,000
65º	0534486	DEBORAH CAROLINE DA SILVA CRISPIM	420918784	07/05/1996	56,000
66º	0534350	FRANCIELE DA SILVA SOUTO	499188585	09/07/1996	56,000



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	P.E.B.E	Nec. Educacionais Especiais Temporário			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
67º	0534540	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	507563025	15/08/1999	56,000
68º	0534142	ANDRÉA APARECIDA MERLIM PEREIRA	252097877	17/10/1973	52,000
69º	0533852	SILVANA CAMILO DE PAULA MONTEIRO	23883122X	01/11/1973	52,000
70º	0533752	SIMONE MARTINS DE CAIRES	236591472	18/01/1974	52,000
71º	0533705	ANDREIA ALVES RODRIGUES	654095097	17/02/1977	52,000
72º	0533952	PATRICIA ROVARI BIANCO	335928808	19/09/1978	52,000
73º	0534056	RUBIA ALEXANDRA AGUIAR	305240444	06/04/1981	52,000
74º	0533564	ANA KEILA ALVES DA COSTA	410126652	09/06/1982	52,000
75º	0535982	FABIANA FURIATO DO NASCIMENTO FORNAZARI	422941268	28/09/1982	52,000
76º	0533612	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	454881988	06/02/1984	52,000
77º	0534093	MAISA PREVIDE GERMIN	434710271	25/05/1984	52,000
78º	0534899	JAMILE PESSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	43184964XSP	31/08/1984	52,000
79º	0533662	KEITY DERVAL	322173498	12/07/1985	52,000
80º	0534171	ALINE PEREIRA DA ROCHA	43332076X	18/01/1987	52,000
81º	0533912	ISABELA RODOLFO DE OLIVEIRA SAVEDRA	424964995	15/06/1987	52,000
82º	0536129	ALINE CRISTIANE BATISTA DA SILVA RIBEIRO	323397311	24/02/1989	52,000
83º	0533763	MICHELE FERNANDA CORREA FERRARI	341970839	14/01/1990	52,000
84º	0533775	ANA PAULA ALVES DE ANDRADE	471730324	02/10/1990	52,000
85º	0534201	JANAÍNA SOARES	477473489	01/02/1991	52,000
86º	0533738	ARIANE FERREIRA PEDROSO GRANA	489581432	10/12/1993	52,000
87º	0533885	LUCIANA DA SILVA CASTORINO CARDOSO	403073066	12/11/1995	52,000
88º	0535154	BRUNA APARECIDA CEZARIO VENANCIO	498949035	03/04/1996	52,000
89º	0533823	FABIANO ALBERTO FAXINA GOMES	559569981	23/03/2000	52,000
Qtd. Candidatos:		89			



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0533604	JULIANA CAROLINA ROSSI DE ANDRADE	42496532X	12/12/1986	92,000
2º	0533747	REBECA SEVERINO MACONI	580093608	02/12/1999	88,000
3º	0534328	JANAINA DE CASSIA LOURENCO	343110404	03/09/1979	80,000
4º	0535776	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA	292346219	30/10/1979	80,000
5º	0533757	JOYCE CRISTINA VICARI CARAZZATTO	409045366	19/04/1985	80,000
6º	0536300	FABÍOLA VIEIRA LIMA TEIXEIRA	462550096	12/06/1990	80,000
7º	0533486	MISLENE CORDEIRO SOBRA	474885598	09/06/1991	80,000
8º	0533653	AMANDA RAPHAELA REZENDE DA SILVA	504239363	23/01/1999	80,000
9º	0534052	MARCIA REGINA CALCIOLARI	196645220	30/09/1966	76,000
10º	0535996	MARIA ELIZABETH PEREIRA VIVEIROS FERREIRA	181664379	07/03/1969	76,000
11º	0533995	ANA MARIA CASTILHO	181653710	29/06/1969	76,000
12º	0533634	FERNANDA CRISTINA AUGUSTO	263759131	09/03/1975	76,000
13º	0534912	LUZIA NATALINA PEDROSO MONTES	259991302	10/05/1975	76,000
14º	0534481	MARIA CRISTIANE NOGUEIRA MARIANO	255230163	17/10/1975	76,000
15º	0534059	ANDRÉIA DOS SANTOS VILELA	271760321	09/02/1977	76,000
16º	0533902	PATRICIA LOPES	305044904	05/02/1979	76,000
17º	0534204	ERIADNE DAYANA DE CARVALHO	409135306	24/01/1985	76,000
18º	0534016	SABRINA DE OLIVEIRA COSTA	470290079	28/10/1995	76,000
19º	0534272	VIVIAN GONÇALVES DOS SANTOS	540572433	06/06/2002	76,000
20º	0534189	ANA MARIA RAMOS HERREIRA ORESTES	92892280	11/04/1964	72,000
21º	0534179	SILVANA APARECIDA BUENO ZORZETTI	17803769	27/01/1966	72,000
22º	0534169	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS ARENA	191963926	27/08/1970	72,000
23º	0534499	APARECIDA NAZARÉ AMARAL DOS SANTOS	215296345	05/04/1972	72,000
24º	0535803	MARILU AMARAL FREITAS PASTOR	209072799	02/08/1972	72,000
25º	0534721	LUCIANA MARIA TURCARELLI	235416058	30/11/1972	72,000
26º	0533466	FLAVIO ROBERTO MOTA	203322150	27/01/1973	72,000
27º	0534143	ANDRÉA APARECIDA MERLIM PEREIRA	252097877	17/10/1973	72,000
28º	0533709	ALESSANDRA DE FATIMA PAGLIUCA MILANI	267952430	10/02/1976	72,000
29º	0535530	VANIA SARA DA ROCHA MELLO	402484976	12/06/1982	72,000
30º	0534353	EDILAINE ANGELICA SEVERINO	413702960	14/05/1983	72,000
31º	0536153	JOELY APARECIDA DA SILVA ROBERTO	440180041	01/09/1983	72,000
32º	0535569	JULIANA LIMA DOS SANTOS MARANGON	421478974	07/11/1983	72,000
33º	0534215	ALINE CHAVES	436661871	14/03/1988	72,000



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
34º	0534463	SAMIRA RAQUEL DE SOUSA QUEIROZ	438407933	02/05/1988	72,000
35º	0535923	PATRÍCIA TOGNON DE CASTRO	471065572	24/12/1990	72,000
36º	0535879	SHADIA CRISTINA BALBINO	479652363	03/03/1992	72,000
37º	0533991	THAIS FRANCO TEIXEIRA	481830364	07/04/1992	72,000
38º	0535197	HELEN DA SILVA NEVES	490006097	18/10/1992	72,000
39º	0534137	VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA	409524980	11/04/1994	72,000
40º	0533857	AMANDA CAROLINE DA SILVA	405736381	10/09/1994	72,000
41º	0533443	MARINA TERRUEL DARIO	409494148	04/11/1994	72,000
42º	0534311	JOYCE CRISTINA ANDRADE GONÇALVES	477707105	09/06/1996	72,000
43º	0533819	MARIA LAURA PAULINO	602162750	05/09/2001	72,000
44º	0534737	LETICIA MISSASSI MEDEIROS	599110715	17/02/2002	72,000
45º	0534131	MARIA MADALENA HERNANDES FABRI	215315650	06/08/1969	68,000
46º	0533516	SHEILA TATIANA DO VALE MIRANDA	227140746	22/02/1971	68,000
47º	0534418	ELIANA AP DE ARAÚJO	209259504	29/08/1971	68,000
48º	0533683	PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA	244893585	14/11/1975	68,000
49º	0534017	MARILISA FERREIRA DE ANDRADE	28141778 7	03/05/1977	68,000
50º	0533724	ROZILENE PEREIRA SANTANA	661473983	06/10/1977	68,000
51º	0534625	SUZANA MARQUES GARCIA	323891056	06/12/1979	68,000
52º	0533658	DIENIFFER APARECIDA AGUIAR	305240432	24/02/1980	68,000
53º	0533456	PAULA MOMESSO COELHO PORFÍRIO	424966864	28/05/1983	68,000
54º	0533520	ANA PAULA RODRIGUES	342841397	02/12/1986	68,000
55º	0533554	LAIS FABRI BERSAN	484395932	28/02/1992	68,000
56º	0534166	CINTIA MARIA CIPRIANO BUENO	480436484	16/03/1992	68,000
57º	0533635	HELLEN CAROLINE VENTURA	482067925	13/04/1992	68,000
58º	0533917	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	481505313	14/10/1992	68,000
59º	0534161	MARIANA RANGEL RODRIGUES PALACIO	408907368	26/04/1995	68,000
60º	0533875	MARIANNE RODRIGUES VIEIRA	504256257	09/02/1998	68,000
61º	0533577	GABRIELI GIOVANNA DA CUNHA	494840894	16/06/1998	68,000
62º	0534299	ANA FLÁVIA TEIXEIRA AGUIAR	507563761	17/05/2000	68,000
63º	0534071	SILVANA PEREIRA TINCANI PACHECO	102352264	13/08/1964	64,000
64º	0534964	CLAUDIA ELISA CARCI BESSE	146711129	13/03/1966	64,000
65º	0533607	VIVIANE MEALTO	257196237	07/06/1976	64,000
66º	0534006	FABIANA DIAS MOREIRA	263752720	21/07/1976	64,000



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
67º	0533963	SIRLEY MARIA DA CRUZ	346025989	07/08/1976	64,000
68º	0534450	ADRIANA APARECIDA MINA CARMINATTO	30954547X	11/09/1979	64,000
69º	0534021	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA BIDEILLATI	325879953	08/06/1980	64,000
70º	0535987	TAIS ALESANDRA LOPES	340375619	11/08/1980	64,000
71º	0534029	RUBIA ALEXANDRA AGUIAR	305240444	06/04/1981	64,000
72º	0533996	CARLA TALITA RODRIGUES	302574098	17/01/1982	64,000
73º	0534285	MARIA ODETE MANFREDI	416856500	08/04/1982	64,000
74º	0533502	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	340369061	25/07/1982	64,000
75º	0536235	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA AMORIN PEDRO	433053616	25/10/1982	64,000
76º	0533458	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	452324956	18/12/1982	64,000
77º	0533603	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	454881988	06/02/1984	64,000
78º	0533978	VIVIANE CRISTINA BESSI	44436612X	27/01/1985	64,000
79º	0533992	TANIA ALVES VICENTE	402645509	14/04/1985	64,000
80º	0536004	JAQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	419812106	26/03/1988	64,000
81º	0533610	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	450971569	04/05/1988	64,000
82º	0533765	MICHELE FERNANDA CORREA FERRARI	341970839	14/01/1990	64,000
83º	0533681	CASSIA GARCIA EUGÊNIO BARBOSA	475839869	07/07/1990	64,000
84º	0536161	ANA CLARA DE SOUZA SOUTO	489772699	11/08/1993	64,000
85º	0534490	GLEICE ANDRESSA DOS SANTOS	489365632	04/09/1993	64,000
86º	0533802	GABRIELA PAIVA AGUIAR	468323004	02/03/1994	64,000
87º	0533496	LAYSA MIRELA GARCIA RODRIGUES	417726302	12/12/1994	64,000
88º	0533468	INARA MARTINS PEREIRA	542451487	28/10/1998	64,000
89º	0535432	KEYLA THALITA DE OLIVEIRA PRATA	578404394	12/04/1999	64,000
90º	0535472	ANA JULIA FANTIN	557498570	16/05/2000	64,000
91º	0533798	ISAELLY CAROLINE BARBOSA OYADOMARI	566697956	12/10/2000	64,000
92º	0534286	MARIA ISADORA MONTES PAULINO	545152197	30/12/2000	64,000
93º	0534634	MARISA MUSTACIO DE ANGELO	168286464	14/01/1963	60,000
94º	0533914	SILVANA APARECIDA DA SILVA SIPIONI	224157863	23/06/1970	60,000
95º	0534336	SILVIA CRISTINA ROGATO	239852242	17/09/1973	60,000
96º	0534520	VALDIRENE RENATA VICENTE	1740191	17/03/1974	60,000
97º	0534416	LEDA ELISANGELA OREFICE	28878327X	04/11/1974	60,000
98º	0533454	WANDYZA HELAYNE ÁVILA PELOI	373979265	29/03/1975	60,000
99º	0534199	RICARDO ALVES PEREIRA	252473012	10/11/1975	60,000



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
100º	0533953	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	307309599	23/11/1975	60,000
101º	0534240	ALESSANDRA CRISTINA FORNI	3071205609	07/03/1977	60,000
102º	0533954	FABRICIA LUZIA FERREIRA DORNELAS	266737985	31/03/1978	60,000
103º	0534012	ELIANE ROBERTA MONTEIRO	286769694	25/07/1978	60,000
104º	0534417	MELISSA GASPAROTO NASCIMENTO	288069353	03/04/1979	60,000
105º	0533601	CIBELE CRISTIANE TEIXEIRA SILVA	30441797X	27/10/1979	60,000
106º	0533829	PAULINE MICHELI DE LIMA GAIOTI	337033638	20/06/1981	60,000
107º	0533944	FERNANDA DE CÁSSIA NUNES	446180658	21/02/1984	60,000
108º	0533971	LUCIANE HENRIQUE ORTIZ	341976313	12/06/1984	60,000
109º	0534314	VIVIANE REGINA GOMES CASTOR	281418664	25/11/1984	60,000
110º	0534075	RAFAELA DA SILVA BELASCO GALASSI	433322810	02/08/1985	60,000
111º	0533790	BABIELI DE OLIVEIRA TRAVAIN	413701803	10/08/1985	60,000
112º	0533649	NATÁLIA APARECIDA ROSA SIMÕES	443422618	07/11/1985	60,000
113º	0535551	CARLA FERNANDA FRAILE BERNARDO	340368342	09/03/1990	60,000
114º	0534091	LAILA DELLER RODRIGUES	98691090	05/12/1990	60,000
115º	0534063	JÉSSICA ÁLVARES BROSCHO BOSSO	473568433	30/04/1991	60,000
116º	0533478	DANIELA MICHER BARDELLA	485291009	12/04/1992	60,000
117º	0535084	MARIANE CRISTINA CIQUINI DE MORAIS	490332973	26/05/1993	60,000
118º	0534438	AMANDA GALACINI	414460820	06/09/1994	60,000
119º	0534177	LIZANDRA LARISSA DOS SANTOS	423191391	05/11/1994	60,000
120º	0533460	DAMARIS MOSCATELI SOUZA PEREIRA	408071515	29/11/1994	60,000
121º	0533473	DANIELE JULIANA DE SOUZA	413690362	28/09/1995	60,000
122º	0535153	BRUNA APARECIDA CEZARIO VENANCIO	498949035	03/04/1996	60,000
123º	0533934	FRIDA LARISSA JOBSTRAIBIZER NOBRE	408441409	18/07/1996	60,000
124º	0534561	CAROLINE RAVAZIO STORION	545150267	14/09/1997	60,000
125º	0533753	JULIA A W TORRENTE	54748754X	12/06/1998	60,000
126º	0536279	LETICIA DE CASTRO FERREIRA	520758389	02/04/2000	60,000
127º	0533800	MARÍLIA DALPINO SALVADOR	500131430	02/06/2000	60,000
128º	0535185	DIANA MARCELA DOS SANTOS ESTABILE	58119603X	28/11/2000	60,000
129º	0533615	ADRIELY KAEMILY LEITE	641952776	01/05/2002	60,000
130º	0536040	WARLEY ROSSELI BARALDI	12631598X	06/04/1966	56,000
131º	0533451	ELIANA EMÍLIA PIRES CORREIA BERTONHA	237869706	03/08/1970	56,000
132º	0536022	ELISANGELA TEIXEIRA CACHUCHO TINCANI	22514551	02/07/1973	56,000



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
133º	0535695	MIREILLE BARBUY MONARI	224899259	07/08/1973	56,000
134º	0534088	ADRIANA DE PAULI BALASSA	286765445	18/12/1975	56,000
135º	0534270	DEISE FERREIRA DE MOURA	256301487	05/08/1976	56,000
136º	0533693	ELIZETE MARIA DA SILVA PRADO	258869756	25/11/1976	56,000
137º	0534010	ELIANA DE OLIVEIRA REIS PEIXINHO	305042609	25/09/1977	56,000
138º	0534384	CARLA CRISTIANE ORTIZ DA ROCHA	2944024904	23/03/1978	56,000
139º	0533509	GLAUCIA LIMA BETTIO NOBREGA	28677446X	03/09/1978	56,000
140º	0533893	JOZZE APARECIDA DE CARVALHO GARDIM	274549967	02/09/1979	56,000
141º	0535578	ALESSANDRA TELES DOIVEIRA	323880472	24/08/1980	56,000
142º	0534453	NATALIE SABINA ANTUNES	337032397	18/05/1983	56,000
143º	0535992	JOICE ANDREOLI ZAHSER PISANI	415081142	06/01/1984	56,000
144º	0534195	SÂMIA BEATRIZ LOBATO MONTEIRO CAMACHO	624941012	25/03/1984	56,000
145º	0533859	VANUSA APARECIDA ALVES PENTEADO MARTINS	413247375	06/06/1984	56,000
146º	0534134	IEDA REGHINE	436666716	18/06/1984	56,000
147º	0533545	DANIELA LIMA E SILVA	419738678	12/01/1985	56,000
148º	0536055	IVANIELE REGINA BARBOSA	346584954	02/02/1986	56,000
149º	0534322	LEILANE BOLINI OCON	434709931	29/01/1987	56,000
150º	0533881	CAMILA DELA COLETA NACLI	436663375	07/08/1987	56,000
151º	0533659	ALINE SENTINARO	436661883	21/05/1988	56,000
152º	0534297	ALESSANDRA DOS SANTOS PRATA	471756830	11/01/1991	56,000
153º	0533983	STEFANIE FRANCOVIG DA SILVA	47747925X	05/12/1991	56,000
154º	0535746	IRISLEIDE MARTINS DIDONE	400433072	27/09/1993	56,000
155º	0533960	PAMELA JARDIM CERDA WEISS	48798545X	13/11/1993	56,000
156º	0536267	TAYNA DE ANDRADE ZORZETTI	409686888	01/10/1994	56,000
157º	0533629	TATIANE RODRIGUES TORTORA	422301115	22/12/1994	56,000
158º	0533896	SAMARA FERNANDA SIQUEIRA GARCIA	456140591	27/05/1995	56,000
159º	0533796	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN	434744013	05/06/1995	56,000
160º	0533840	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA	4102078701	27/06/1995	56,000
161º	0533668	MAIARA KAINA MANZATO RODRIGUES	456140426	19/12/1995	56,000
162º	0533805	MARIA RITA CAVASSUTTI GRASSI	544220442	06/06/1996	56,000
163º	0536176	AGATA JAQUELINE VITORIA DA SILVA	42906035X	13/03/1998	56,000
164º	0534120	CLAUDIA ELISA MOURA SEIXAS	528244036	21/03/1998	56,000
165º	0534541	THAIARA BATISTA BRAZ	498327620	04/04/1998	56,000



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
166º	0533674	ANA JULIA TRAVAGLI SANCHES	535567534	21/04/2000	56,000
167º	0533745	DAYARA MARIELI DE LIMA	534719831	05/12/2000	56,000
168º	0536264	ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA	11803015	12/05/1961	52,000
169º	0535625	ROSELI APARECIDA RAVAZIO	162004138	24/08/1964	52,000
170º	0534675	JOCELENE MARA RODRIGUES MARTINS	12004110805	21/06/1969	52,000
171º	0534621	SUSANA DA SILVA CARDOSO	5251066	08/02/1970	52,000
172º	0536165	SANDRA REGINA SORGE ZAGO	235400816	01/04/1973	52,000
173º	0533853	SILVANA CAMILO DE PAULA MONTEIRO	23883122X	01/11/1973	52,000
174º	0533933	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	277132630	05/10/1976	52,000
175º	0536051	ELISANGELA MARIA COTEIRO GAMITO	29662115	01/11/1976	52,000
176º	0535915	ANDRÉA APARECIDA ROMÃO ROMANI	341972216	24/09/1977	52,000
177º	0534543	MARIANA BRICCI FAZZOLO	277346885	21/10/1977	52,000
178º	0533949	PATRICIA ROVARI BIANCO	335928808	19/09/1978	52,000
179º	0533540	ANA PAULA NEVES BUSCH	323867777	19/03/1980	52,000
180º	0533567	CRISTIANE APARECIDA SILVÉRIO PAIVA	419811254	28/03/1983	52,000
181º	0533935	VANESSA ROSIN ZAGO	413251044	08/07/1983	52,000
182º	0535215	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES	405564430	21/04/1985	52,000
183º	0533975	GISLAINE CRISTINA DE ALMEIDA ORTIZ	456419676	04/11/1985	52,000
184º	0536244	LUCIANA ZACARIAS GINO	34531282X	04/04/1986	52,000
185º	0534152	ROSA APARECIDA SOUTO	413724931	03/03/1987	52,000
186º	0534730	GLADYS DOS SANTOS CASSIMIRO	463495962	05/11/1989	52,000
187º	0535718	DAIANE PRISCILA PEREIRA	342857289	22/08/1990	52,000
188º	0536120	FERNANDA RODRIGUES DE MEDEIROS BIANCHI	487890449	10/12/1992	52,000
189º	0536123	ANA CLAUDIA DA SILVA	489496283	05/03/1993	52,000
190º	0533833	BRUNA GRIGIO BRANDÃO	499691945	30/12/1994	52,000
191º	0533656	DALIANE CRISTINA MACORIN	406896756	10/02/1995	52,000
192º	0533563	PAMELA FRANCIELI SEVERINO	404780015	14/06/1995	52,000
193º	0535612	MYLLA CHRISTIE DOS SANTOS THEREZA	416653741	21/10/1995	52,000
194º	0535324	TATIANA COSTA GOMES	409704209	28/10/1995	52,000
195º	0534347	FRANCIELE DA SILVA SOUTO	499188585	09/07/1996	52,000
196º	0533825	FABIANO ALBERTO FAXINA GOMES	559569981	23/03/2000	52,000
197º	0534034	JULIA ALANDA DELGADO	62624786X	05/02/2003	52,000

Qtd. Candidatos: 197



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0535799	MARILU AMARAL FREITAS PASTOR	209072799	02/08/1972	80,000
2º	0533994	ANA MARIA CASTILHO	181653710	29/06/1969	76,000
3º	0534355	EDILAINE ANGELICA SEVERINO	413702960	14/05/1983	72,000
4º	0534159	EVONETI CRISTINA BORGES	268223026	05/11/1973	68,000
5º	0534482	MARIA CRISTIANE NOGUEIRA MARIANO	255230163	17/10/1975	68,000
6º	0534019	MARILISA FERREIRA DE ANDRADE	281417787	03/05/1977	68,000
7º	0533588	JULLY ESPÍRITO SANTO	4760064417	25/07/1991	68,000
8º	0534445	AMANDA GALACINI	414460820	06/09/1994	68,000
9º	0533631	TATIANE RODRIGUES TORTORA	422301115	22/12/1994	68,000
10º	0533897	SAMARA FERNANDA SIQUEIRA GARCIA	456140591	27/05/1995	68,000
11º	0534736	LETICIA MISSASSI MEDEIROS	599110715	17/02/2002	68,000
12º	0535652	ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA	11803015	12/05/1961	64,000
13º	0534716	MÔNICA VIANA	173851897	24/08/1966	64,000
14º	0534419	ELIANA AP DE ARAÚJO	209259504	29/08/1971	64,000
15º	0534437	DENISE CARINA ALVES PEREIRA ESTEVES	250821011	02/09/1974	64,000
16º	0534060	ANDRÉIA DOS SANTOS VILELA	271760321	09/02/1977	64,000
17º	0534332	SILVANA BARTACI STANCARE	348734177	27/09/1985	64,000
18º	0533766	MICHELE FERNANDA CORREA FERRARI	341970839	14/01/1990	64,000
19º	0534038	JEAN FABIANO MARCATO LAMANA	35365128X	28/11/1990	64,000
20º	0534064	JESSICA ALVARES BROSCHO BOSSO	473568433	30/04/1991	64,000
21º	0535187	DIANA MARCELA DOS SANTOS ESTABILE	58119603X	28/11/2000	64,000
22º	0533522	MAISA PAULIN BRAITE	605226519	15/05/2002	64,000
23º	0534269	VIVIAN GONÇALVES DOS SANTOS	540572433	06/06/2002	64,000
24º	0534514	ANA LUCIA HERRERA BORGES	20302684	28/04/1969	60,000
25º	0534797	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS ARENA	191963926	27/08/1970	60,000
26º	0534145	ANDRÉA APARECIDA MERLIM PEREIRA	252097877	17/10/1973	60,000
27º	0533946	PATRICIA ROVARI BIANCO	335928808	19/09/1978	60,000
28º	0534451	ADRIANA APARECIDA MINA CARMINATTO	30954547X	11/09/1979	60,000
29º	0534022	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA BIDEILLATI	325879953	08/06/1980	60,000
30º	0533501	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	340369061	25/07/1982	60,000
31º	0533986	NATALIA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	412264821	10/11/1985	60,000
32º	0533864	PRISCILA ESPOSITO FURTADO	429031142	20/01/1986	60,000
33º	0536190	CAMILA ADRIELI RODRIGUES LIMA	4710360118	24/08/1990	60,000



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
34º	0534178	LIZANDRA LARISSA DOS SANTOS	423191391	05/11/1994	60,000
35º	0535590	LANA CAMPINA	41006928	29/01/1995	60,000
36º	0533849	ISTÉFANI APARECIDA PONTES	406982727	07/03/1995	60,000
37º	0534218	GUSTAVO APARECIDO BUENO PEREIRA	400381266	23/10/1995	60,000
38º	0535170	HELOISA FERNANDA ZANATO LAMANA	412930031	09/04/1996	60,000
39º	0535911	SILVIA MARIA PEREIRA	21530536X	25/07/1969	56,000
40º	0533913	SILVANA APARECIDA DA SILVA SIPIONI	224157863	23/06/1970	56,000
41º	0534337	SILVIA CRISTINA ROGATO	239852242	17/09/1973	56,000
42º	0535833	TELLE CRISTINA MARTINS VICENTE DA SILVA	308891934	09/10/1977	56,000
43º	0533959	GRACIETE DÁLIA DE SOUZA	540576669	12/11/1977	56,000
44º	0534387	CARLA CRISTIANE ORTIZ DA ROCHA	2944024904	23/03/1978	56,000
45º	0534013	ELIANE ROBERTA MONTEIRO	286769694	25/07/1978	56,000
46º	0533609	CIBELE CRISTIANE TEIXEIRA SILVA	30441797X	27/10/1979	56,000
47º	0534055	RUBIA ALEXANDRA AGUIAR	305240444	06/04/1981	56,000
48º	0533997	CARLA TALITA RODRIGUES	302574098	17/01/1982	56,000
49º	0535229	VANESSA CRISTINA DE BRITOS OARES	405564430	21/04/1985	56,000
50º	0536058	IVANIELE REGINA BARBOSA	346584954	02/02/1986	56,000
51º	0535191	RAQUEL CORREIA	49368028	19/03/1990	56,000
52º	0533740	EMILLY RODRIGUES DA SILVA	462495887	29/03/1990	56,000
53º	0533948	ANA PAULLA BANDEIRA TRENTTO	476080630	10/08/1991	56,000
54º	0534549	TAWANE AMANCIO DE CAMPOS RIVABENE	408631193	22/03/1994	56,000
55º	0533446	MARINA TERRUEL DARIO	409494148	04/11/1994	56,000
56º	0534086	EVELLIN MARCELA MANTUAN DE AZEVEDO	404003369	12/02/1996	56,000
57º	0534700	KAUANA SCOLA PEREIRA	456783957	19/09/1997	56,000
58º	0533515	CAROLINE MORETO	560756185	11/07/1999	56,000
59º	0533820	MARIA LAURA PAULINO	602162750	05/09/2001	56,000
60º	0534888	GABRIELLE GIMENEZ PARPINELI	594305032	09/04/2004	56,000
61º	0534190	ANA MARIA RAMOS HERREIRA ORESTES	92892280	11/04/1964	52,000
62º	0533711	ALAIR MARIA ZANONE	177970789	12/07/1968	52,000
63º	0534132	MARIA MADALENA HERNANDES FABRI	215315650	06/08/1969	52,000
64º	0535719	MIREILLE BARBUY MONARI	224899259	07/08/1973	52,000
65º	0534267	DEISE FERREIRA DE MOURA	256301487	05/08/1976	52,000
66º	0533961	SIRLEY MARIA DA CRUZ	346025989	07/08/1976	52,000



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo		Professor de Ensino Fundamental Temporário			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
67º	0533903	PATRICIA LOPES	305044904	05/02/1979	52,000
68º	0534692	ANGÉLICA VERI POLONIO DA SILVA	295691451	25/03/1979	52,000
69º	0534330	JANAINA DE CASSIA LOURENCO	343110404	03/09/1979	52,000
70º	0533539	ANA KEILA ALVES DA COSTA	410126652	09/06/1982	52,000
71º	0533457	PAULA MOMESSO COELHO PORFÍRIO	424966864	28/05/1983	52,000
72º	0536130	ADRIANA DE FÁTIMA ANDRADE	34036807X	31/05/1984	52,000
73º	0534168	PÂMELA SANTO GARCIA RUGERI	403969748	05/01/1985	52,000
74º	0533548	DANIELA LIMA E SILVA	419738678	12/01/1985	52,000
75º	0536248	LUCIANA ZACARIAS GINO	34531282X	04/04/1986	52,000
76º	0534073	MARCILENE DE OLIVEIRA GREATTI	38010863	19/01/1988	52,000
77º	0536104	ARIANA CARCI GIMENES	341974675	12/11/1989	52,000
78º	0535553	CARLA FERNANDA FRAILE BERNARDO	340368342	09/03/1990	52,000
79º	0533489	MISLENE CORDEIRO SOBRA	474885598	09/06/1991	52,000
80º	0533556	LAIS FABRI BERSAN	484395932	28/02/1992	52,000
81º	0533958	PAMELA JARDIM CERDA WEISS	48798545X	13/11/1993	52,000
82º	0533801	GABRIELA PAIVA AGUIAR	468323004	02/03/1994	52,000
83º	0534138	VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA	409524980	11/04/1994	52,000
84º	0535473	ANA JULIA FANTIN	557498570	16/05/2000	52,000
85º	0533799	ISAELLY CAROLINE BARBOSA OYADOMARI	566697956	12/10/2000	52,000
86º	0533873	CAROLINA MARIANO DE LIMA	589208615	03/11/2000	52,000
87º	0536134	YASMIM FRANCISCO BARBOSA	60678701X	21/07/2001	52,000
Qtd. Candidatos:		87			

Recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025****RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS****MATEMÁTICA****Função: Professor de Ensino Fundamental Temporário****Questão 13**

O candidato refere-se à questão 12, mas fala sobre a questão 13. Resolução: $(15\%)^2 = (15/100)^2 = 225/10000 = 0,0225 = 2,25/100 = 2,25\%$.

Recurso indeferido.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP



Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS DAS
PROVAS OBJETIVAS**

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, através da Prefeitura Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, RETIFICA e HOMOLOGA os gabaritos das provas objetivas divulgados em 03/02/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pederneiras, 10 de Fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**P.E.B.E – Dança Temporário**

1 – D	14 – B
2 – E	15 – D
3 – B	16 – E
4 – C	17 – D
5 – C	18 – B
6 – A	19 – C
7 – E	20 – D
8 – D	21 – E
9 – E	22 – C
10 – E	23 – D
11 – C	24 – D
12 – D	25 – C
13 – A	

P.E.B.E – Educação Física Temporário

1 – D	14 – B
2 – E	15 – D
3 – B	16 – E
4 – C	17 – D
5 – C	18 – B
6 – A	19 – C
7 – E	20 – D
8 – D	21 – D
9 – E	22 – C
10 – E	23 – A
11 – C	24 – A
12 – D	25 – B
13 – A	

P.E.B.E – Educação Ambiental Temporário

1 – D	14 – B
2 – E	15 – D
3 – B	16 – E
4 – C	17 – D
5 – C	18 – B
6 – A	19 – C
7 – E	20 – D
8 – D	21 – D
9 – E	22 – E
10 – E	23 – A
11 – C	24 – C
12 – D	25 – B
13 – A	

P.E.B.E – Informática Temporário

1 – D	14 – B
2 – E	15 – D
3 – B	16 – E
4 – C	17 – D
5 – C	18 – B
6 – A	19 – C
7 – E	20 – D
8 – D	21 – C
9 – E	22 – E
10 – E	23 – A
11 – C	24 – A
12 – D	25 – B
13 – A	

P.E.B.E – Educação Artística Temporário

1 – D	14 – B
2 – E	15 – D
3 – B	16 – E
4 – C	17 – D
5 – C	18 – B
6 – A	19 – C
7 – E	20 – D
8 – D	21 – A
9 – E	22 – B
10 – E	23 – B
11 – C	24 – D
12 – D	25 – A
13 – A	

P.E.B.E – Inglês Temporário

1 – D	14 – B
2 – E	15 – D
3 – B	16 – E
4 – C	17 – D
5 – C	18 – B
6 – A	19 – C
7 – E	20 – D
8 – D	21 – A
9 – E	22 – D
10 – E	23 – B
11 – C	24 – C
12 – D	25 – B
13 – A	

**P.E.B.E – Música (Instrumento e Coral)
Temporário**

1 – D	14 – B
2 – E	15 – D
3 – B	16 – E
4 – C	17 – D
5 – C	18 – B
6 – A	19 – C
7 – E	20 – D
8 – D	21 – B
9 – E	22 – A
10 – E	23 – B
11 – C	24 – B
12 – D	25 – D
13 – A	

**Professor de Educação Infantil
Temporário**

1 – A	14 – A
2 – B	15 – C
3 – E	16 – E
4 – D	17 – C
5 – B	18 – A
6 – B	19 – B
7 – B	20 – B
8 – E	21 – A
9 – C	22 – D
10 – D	23 – A
11 – B	24 – C
12 – E	25 – E
13 – D	

**P.E.B.E – Nec. Educacionais Especiais
Temporário**

1 – D	14 – B
2 – E	15 – D
3 – B	16 – E
4 – C	17 – D
5 – C	18 – B
6 – A	19 – C
7 – E	20 – D
8 – D	21 – E
9 – E	22 – A
10 – E	23 – C
11 – C	24 – D
12 – D	25 – C
13 – A	

**Professor de Ensino Fundamental
Temporário**

1 – C	14 – A
2 – E	15 – E
3 – B	16 – E
4 – D	17 – A
5 – E	18 – C
6 – E	19 – C
7 – D	20 – E
8 – C	21 – E
9 – A	22 – D
10 – C	23 – A
11 – C	24 – A
12 – E	25 – D
13 – C	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025****EDITAL DE DIVULGAÇÃO GERAL DE NOTAS**

A **Prefeitura Municipal de Pederneiras**, Estado de São Paulo, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, **DIVULGA** em ordem alfabética, as notas de todos os candidatos que realizaram a prova do Processo Seletivo Nº 001/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	P.E.B.E Dança Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0536062	GIOVANA FABRE BORGES LOTTO	461303346	16/07/1996	72,000
Qtd. Candidatos:		1		



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Educação Ambiental Temporário

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534222	BENEDITO JUNIVAL RODRIGUES	17188315	22/02/1966	64,000
0536240	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA AMORIN PEDRO	433053616	25/10/1982	48,000
0534015	DAVI EDUARDO ELOY TASSINARI	390803728	03/01/2001	60,000
0533786	DIANA GUIM CORRÊA	525784287	24/03/1999	64,000
0534691	FERNANDA DE GÓES MACIEL	44618066X	14/11/1984	68,000
0536117	GEORGE WASHINGTON DE CASTRO	414304147	15/09/1993	40,000
0533923	GISELA MORAES GONÇALVES PEGATIN	405923211	27/01/1983	64,000
0533965	KEILA APARECIDA VERTUAN SPINA	341971340	12/10/1989	44,000
0536214	KELLY RENATA SANTANA MENEZES	333282152	26/09/1985	56,000
0533982	LETICIA DE MORAES PEREIRA	53557809X	13/09/1998	56,000
0533847	LETÍCIA KAORI MIURA	399700808	04/11/1997	72,000
0533682	NAYARA CAROLINO CARDOSO	534728042	24/04/1998	76,000
0535815	PALOMA SOUZA DE MEDEIROS	571834577	20/04/2001	68,000
0534119	PIETRA NUNES CAMPOS	599371766	16/02/2000	80,000
0533860	SANDRA TAGLIABON MARTINS	218909627	07/12/1970	32,000
0533646	VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA	270132806	26/11/1974	40,000
0535961	VANESSA JAQUELINE THOMAZINI	410058129	30/05/1985	52,000

Qtd. Candidatos: 17



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Educação Artística Temporário

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0533957	ALINE GARCIA	457972816	02/12/1989	40,000
0533538	ANA PAULA NEVES BUSCH	323867777	19/03/1980	36,000
0535555	CARLA FERNANDA FRAILE BERNARDO	340368342	09/03/1990	32,000
0535875	ESTEVAN ALVES GIMENEZ	338934601	25/05/1981	52,000
0534082	FLÁVIA GABRIELA DE PAULA TIBURCIO	410054744	10/12/1986	44,000
0533779	GILMARA ANTONIA APARECIDA RINALDO JONAS	188161661	12/06/1970	60,000
0534340	GRACIELA APARECIDA GIANGIACOMO	422937046	27/12/1986	48,000
0536174	JAMILLE RITA GOMES SILVA	533221948	25/01/2001	56,000
0535986	JOANA PRANDINI SARGI	590104135	05/10/2000	48,000
0535995	JOICE ANDREOLI ZAHSER	415081142	06/01/1984	56,000
0533758	JOYCE CRISTINA VICARI CARAZZATTO	409045366	19/04/1985	60,000
0534049	JULIA WEBER DE FARIAS	525784147	14/04/2002	52,000
0533732	KARINE SANTOS DE PONTES	489134245	20/01/1993	44,000
0535839	KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	323878143	22/04/1979	40,000
0534182	KELLY CRISTINA DOS SANTOS AMARAL	29416621X	03/08/1977	32,000
0533598	LARA MARTELINI MARINS	494846719	18/09/1998	52,000
0534693	LARISSA VITORIA RODRIGUES FEITOSA	560758583	24/03/2001	52,000
0533777	LEONAN RODRIGUES SERVILHA	529014087	21/12/2001	44,000
0536057	LUANA DE MOURA PICOLI	548650391	09/06/1998	60,000
0534294	LUZIA NATALINA PEDROSO MONTES	259991302	17/03/1971	56,000
0533445	MAYARA CRISTINA FADINI ROEL	489241499	17/05/1993	52,000
0533533	MICHELLE MANDALITI SCARP	413054457	07/07/1983	40,000
0534234	MÔNICA MOSELA DA MATA	409920770	20/02/1985	36,000
0535648	NATHÁLIA FERNANDA CARLOS RAMOS	583999736	14/03/2000	52,000
0533686	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA SILVA	340369310	21/07/1989	56,000
0533710	RAQUEL ORTIZ	295842982	31/01/1977	52,000
0534224	RITA DE CÁSSIA COLIN	173595236	22/05/1966	28,000
0534448	RITA DE CASSIA LETICIA ANTUNES	337032385	30/12/1987	56,000
0533696	ROSILENE DE JESUS ALAMPI DE OLIVEIRA	293159981	17/05/1976	40,000
0534454	SILVANA BARTACI STANCARE	348734177	27/09/1985	52,000
0534069	SILVANA PEREIRA TINCANI PACHECO	102352264	13/08/1964	56,000
0535909	SILVIA MARIA PEREIRA	21530536X	25/07/1969	44,000

Qtd. Candidatos: 32



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Educação Física Temporário

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0536147	ALEX SANDRO FERREIRA	433053525	25/04/1980	60,000
0534036	ALINE CRISTINA ZANGRANDE DE PAULA	45720929X	09/05/1989	48,000
0534734	BEATRIZ PRADO PEREIRA	539967221	03/01/2001	56,000
0533597	BIANCA TAINA NICOLETTI	588195571	25/08/2002	44,000
0533655	CARLOS ORTOLANI	413250027	07/05/1987	44,000
0534622	DAIANE PESCARA	415794742	15/01/1986	68,000
0533915	DANIEL CAMARGO DE ANDRADE	494874557	26/12/1996	60,000
0534626	DIEGO HENRIQUE ANDRADE	622693657	23/05/2002	72,000
0535290	EDSON APARECIDO FERREIRA	221984240	10/01/1970	48,000
0535637	FRANCILENE CASTILHO VEIGA	459380333	26/07/1997	80,000
0536019	FRANKLIN HENRIQUE FERREIRA	429426926	07/06/1995	48,000
0534174	GABRIELA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	409393289	14/10/1994	60,000
0533661	GRAZIELA DA SILVA COELHO	32835126X	29/12/1981	36,000
0533980	JHONATAN FERREIRA DOS SANTOS	413683709	27/09/1993	28,000
0534491	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA TRAVAIN	452332199	07/11/1985	48,000
0533720	LUCAS GIMENES ROCHA BATISTA	343845039	10/08/1988	60,000
0535851	LUCIANA APARECIDA ROSA	284791568	28/10/1978	44,000
0534078	LUCIANA RIBEIRO FRANCO BARROS	MG11199307	13/05/1982	56,000
0536243	LUCIANA ZACARIAS GINO	34531282X	04/04/1986	52,000
0534346	LUIZ FERNANDO MARTINS AVANSO	462514870	23/02/1990	48,000
0535722	MARCOS RENATO COLOMBERA BONIFÁCIO	435872412	16/06/1987	44,000
0533657	NAYANE FLORES ALVES	494831947	15/12/1998	60,000
0535227	ORAZIL FRANCISCO DE OLIVEIRA	474855685	08/03/1991	64,000
0534002	PATRÍCIA APARECIDA FIORENZI	445847396	16/09/1989	52,000
0533600	PATRICIA FRANCO BATISTA DE ALMEIDA	436665165	16/05/1986	60,000
0534207	PAULA BESSI CONSTANTINO PRAZERES	34384462X	17/05/1989	56,000
0535760	PAULO IRAN DE SOUZA	46194229X	27/03/1990	32,000
0535885	PEDRO BELMONTE HONORATO	504231820	04/03/2002	40,000
0533488	RAFAELA MORARA GOBBO SPADIN	451554887	25/05/1997	40,000
0534024	RAYSSA ISADORA ITAGINO PEDRO	541223392	07/01/1999	56,000
0534155	REGINALDO APARECIDO ALVES DA SILVA	252849279	01/04/1975	40,000
0534360	THIAGO AUGUSTO GADRET	299112263	16/04/1980	60,000
0533499	UILSON CAMILO JUNIOR	433047008	27/11/1987	52,000

**LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)**

Cargo P.E.B.E Educação Física Temporário		RG	Data Nasc.	Pontuação
Nº Inscrição	Nome			
0536173	WELINGTON ROBERTO DA SILVA	341950464	02/01/1989	80,000
0533892	WILLIAM CESAR CORREA	449021245	10/05/1989	36,000
Qtd. Candidatos: 35				



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Informática Temporário				
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0536133	ADRIANA DE FÁTIMA ANDRADE	34036807X	31/05/1984	52,000
0534276	DEISE FERREIRA DE MOURA	256301487	05/08/1976	72,000
0534602	EDIVANIA PESCARA DE SOUZA	415797317	14/10/1982	76,000
0533776	FLÁVIO SIMÕES	2485034709	19/08/1974	40,000
0534566	GRAZIELI RAMOS	456757193	29/12/1995	52,000
0533831	MAIRA FERNANDA BASILIO DA SILVA	529701960	24/06/2001	52,000
0533728	MARCIO CORCIOLI GERALDO	325876459	15/11/1978	60,000
0533759	MARCOS RENAN FERREIRA	487595567	07/08/1993	68,000
0535237	VINÍCIUS OZILIERO GUERRA	53471285X	09/03/1999	68,000
Qtd. Candidatos:		9		



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Inglês Temporário				
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534167	BIANCA DO NASCIMENTO SILVA	57045386	24/09/2001	36,000
0533927	CREUSA EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	194694872	13/12/1969	64,000
0534714	DARA FERNANDA RIBEIRO	464614561	10/08/1997	44,000
0533721	DENISE ARENA SANTANA	76732885	18/07/1960	80,000
0534436	DENISE CARINA ALVES PEREIRA ESTEVES	250821011	02/09/1974	68,000
0533442	GABRIELLE DA SILVA CAMPOS	455234401	09/12/1997	52,000
0534245	GÉLCINA DE FREITAS SOLANA REGONATO	216843492	18/09/1969	68,000
0534133	IEDA REGHINE	436666716	18/06/1984	48,000
0533793	JANAINA APARECIDA FAGA GARNICA	459738215	30/09/1996	68,000
0533637	JUCELITA ADELICE DA SILVA VICENTE	41110701	18/07/1986	76,000
0535589	LANA CAMPINA	41006928	29/01/1995	68,000
0534501	LUCAS MARQUES ANGELO	476083230	05/02/1991	48,000
0533942	NATALIE SABINA ANTUNES	337032397	18/05/1983	64,000
0535023	PAULO VICTOR MARTELINE CAMPINA	487130650	24/04/1992	40,000
0533477	RENATA APARECIDA RAMOS	452333404	04/10/1984	68,000
0536201	RUBIA DA SILVA CAMPOS	295683855	05/04/1978	68,000
0535797	SANDRA MARA LIMONI	21530491	05/08/1969	56,000
0536292	TATIANE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	413702169	01/03/1985	44,000
0536304	VALÉRIA DOS SANTOS FRANCO	498594610	13/05/1996	56,000
0533672	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA MANZATO	497217120	23/07/1998	36,000
Qtd. Candidatos: 20				



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Música (Instrumento e Coral) Temporário

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534339	ADRIANO MORETO CORCIOLI	248482002	30/03/1975	44,000
0533688	CRISTIANE LOPES FERRARESI	354628653	06/08/1981	52,000
0534197	RICARDO ALVES PEREIRA	252473012	10/11/1975	68,000
Qtd. Candidatos:		3		



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Nec. Educacionais Especiais Temporário

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0533671	ADEILDES BARBOSA BARBOSA DE OLIVEIRA	681931516	28/10/1978	44,000
0534452	ADRIANA APARECIDA MINA CARMINATTO	30954547X	11/09/1979	64,000
0534089	ADRIANA DE PAULI BALASSA	286765445	18/12/1975	60,000
0535021	ALESSANDRA CRISTINA FORNI	3071205609	07/03/1977	64,000
0536129	ALINE CRISTIANE BATISTA DA SILVA RIBEIRO	323397311	24/02/1989	52,000
0536089	ALINE LURRENI PALÁCIO DA SILVA	47122103X	22/07/1990	68,000
0534171	ALINE PEREIRA DA ROCHA	43332076X	18/01/1987	52,000
0533706	ALINE PESSUTO	408017351	22/01/1994	56,000
0534446	AMANDA GALACINI	414460820	06/09/1994	72,000
0534540	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	507563025	15/08/1999	56,000
0536159	ANA CLARA DE SOUZA SOUTO	489772699	11/08/1993	56,000
0533921	ANA CLAUDIA DE CASTRO DOS SANTOS	451093884	12/07/1984	72,000
0534264	ANA CLAUDIA MANFREDI	416851502	07/08/1987	36,000
0535364	ANA CLAUDIA VANIN VIEIRA	431565843	04/09/1984	68,000
0533564	ANA KEILA ALVES DA COSTA	410126652	09/06/1982	52,000
0534153	ANA LAURA QUEIROZ DOS SANTOS	456815600	16/06/1999	40,000
0534083	ANA MARIA ALVES PEREIRA	139115638	11/09/1961	44,000
0533775	ANA PAULA ALVES DE ANDRADE	471730324	02/10/1990	52,000
0534067	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	152471911	24/01/1963	44,000
0533523	ANA PAULA RODRIGUES	342841397	02/12/1986	60,000
0533951	ANA PAULLA BANDEIRA TRENTTO	476080630	10/08/1991	68,000
0534142	ANDRÉA APARECIDA MERLIM PEREIRA	252097877	17/10/1973	52,000
0533705	ANDREIA ALVES RODRIGUES	654095097	17/02/1977	52,000
0534057	ANDRÉIA DOS SANTOS VILELA	271760321	09/02/1977	64,000
0536291	ARIANA CARCI GIMENES	341974675	12/11/1989	60,000
0533738	ARIANE FERREIRA PEDROSO GRANA	489581432	10/12/1993	52,000
0535697	BIANCA GONÇALVES	529955027	09/12/1998	44,000
0534605	BIANCA OLIVA	410046954	04/05/1995	32,000
0535154	BRUNA APARECIDA CEZARIO VENANCIO	498949035	03/04/1996	52,000
0533883	CAMILA DELA COLETA NACLI	436663375	07/08/1987	48,000
0535329	CAMILA GALLIS SOLANA ACOSTA	424964247	01/11/1987	60,000
0535540	CARINA CAIRES DA SILVA RAMOS	461550933	24/09/1989	44,000
0533987	CAROLINE BERNARDINO DA SILVA	456360980	08/01/1996	44,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Nec. Educacionais Especiais Temporário

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0533514	CAROLINE MORETO	560756185	11/07/1999	64,000
0533599	CIBELE CRISTIANE TEIXEIRA SILVA	30441797X	27/10/1979	68,000
0533768	CICERA ALVES DA SILVA	401000151	07/02/1984	60,000
0535983	CLAUDIA HELENA PEREIRA NICOLAU	275464295	24/02/1975	44,000
0533530	DAIANE CRISTINA BETIOL MARTINS	40776236X	12/06/1995	32,000
0534654	DANIELE ALVES FERRAZ CANELADA	326888743	26/03/1980	60,000
0534045	DANIELE PEREIRA DE SOUZA	455516595	04/01/1986	76,000
0533772	DAYSE REGINA MORAIS DOS SANTOS	426623368	12/05/1985	56,000
0533919	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	481505313	14/10/1992	64,000
0534486	DEBORAH CAROLINE DA SILVA CRISPIM	420918784	07/05/1996	56,000
0535396	DENISE MARTINS NOGUEIRA	301424810	01/10/1979	40,000
0533676	DIEIFFER APARECIDA AGUIAR	305240432	24/02/1980	84,000
0534352	EDILAINE ANGELICA SEVERINO	413702960	14/05/1983	60,000
0535626	EDIVANIA AP SEVERINO	281091353	09/10/1976	48,000
0533611	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	450971569	04/05/1988	72,000
0533945	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	307309599	23/11/1975	44,000
0533447	ELIANA EMÍLIA PIRES CORREIA BERTONHA	2378697026	03/08/1970	44,000
0535602	ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA	11803015	12/05/1961	72,000
0533937	ELIZETE MARIA DA SILVA PRADO	258869756	25/11/1976	72,000
0533459	ÉRICA APARECIDA DA SILVA	450533207	14/01/1984	40,000
0534113	ÉRICA CRISTINA MACIEL VIEIRA	446180646	08/03/1984	60,000
0535890	EVONETE REGINA OZILIERO GUERRA	256545017	27/11/1973	36,000
0534005	FABIANA DIAS MOREIRA	263752720	21/07/1976	36,000
0535982	FABIANA FURIATO DO NASCIMENTO FORNAZARI	422941268	28/09/1982	52,000
0533966	FABIANA PRIMO DE SOUZA CARLOS	421581232	23/12/1982	24,000
0533823	FABIANO ALBERTO FAXINA GOMES	559569981	23/03/2000	52,000
0533950	FERNANDA DE CÁSSIA NUNES	446180658	21/02/1984	44,000
0533612	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	454881988	06/02/1984	52,000
0534350	FRANCIELE DA SILVA SOUTO	499188585	09/07/1996	56,000
0534522	FRANCIELLE DA COSTA SOUSA	628245476	05/04/2002	36,000
0534724	FRANCISLAINE GRANAI BARATELLI	335929308	23/02/1981	36,000
0536217	GISELE DE FÁTIMA CORRADINI PREGNOLATTO	41012638X	05/09/1983	44,000
0533504	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	340369061	25/07/1982	44,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Nec. Educacionais Especiais Temporário

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0533513	GLAUCIA LIMA BETTIO NOBREGA	28677446X	03/09/1978	68,000
0534116	GLÓRIA MARIA DE BRITO LUCHIARI	520760293	29/11/1996	48,000
0533813	GRAZIELA YARA CORREIA ROSA	496814011	08/08/1993	48,000
0533620	IDALINA MADALENA DO PRADO	19198686	16/03/1961	72,000
0533472	INARA MARTINS PEREIRA	542451487	28/10/1998	72,000
0534108	IRACI LEITE DE MACEDO SOUZA	18838393	30/08/1959	48,000
0533912	ISABELA RODOLFO DE OLIVEIRA SAVEDRA	424964995	15/06/1987	52,000
0536281	ISARUA DE OLIVEIRA PELEGRINELI	419817013	08/01/1982	56,000
0536063	IVANIELE REGINA BARBOSA	346584954	02/02/1986	72,000
0536234	IZABEL CARVALHO DE MACEDO FERRARI	29234659	18/03/1978	60,000
0534899	JAMILE PESSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	43184964XSP	31/08/1984	52,000
0534325	JANAINA DE CASSIA LOURENCO	343110404	03/09/1979	68,000
0534201	JANAÍNA SOARES	477473489	01/02/1991	52,000
0533969	JENIFFER CRISTINA BENTO MOTA	301658146	10/12/1985	48,000
0534130	JÉSSICA MARIA DO AMARAL VIDESCHI	410053533	05/01/1988	60,000
0534878	JESSICA SOARES PEIXINHO MENDES	481402408	12/07/1992	36,000
0534669	JOCELENE MARA RODRIGUES MARTINS	12004110805	21/06/1969	40,000
0534477	JOSILENE DE CÁSSIA FÁVERO BORALE	227124194	10/06/1974	40,000
0536302	JULIANA EDNÉIA JULIÃO	281091031	30/03/1977	48,000
0535913	JULIANA LORDE DE ARAUJO	440863685	16/06/1988	48,000
0533939	JULLY ESPÍRITO SANTO	476064417	25/07/1991	68,000
0533662	KEITY DERVAL	322173498	12/07/1985	52,000
0533552	LAIS FABRI BERSAN	484395932	28/02/1992	64,000
0534611	LAIS GRAZIELI MARTINS GIACOMINI	409048744	11/03/1996	48,000
0534614	LARISSA GABRIELA MARTINS	572648248	26/01/2001	48,000
0534415	LEDA ELISANGELA OREFICE	28878327X	04/11/1974	44,000
0533455	LETICIA ESTEFANI MARCHESAN	577410908	09/02/2000	40,000
0533826	LETICIA LUQUETTI FRANCISCO	436667101	24/11/1983	56,000
0534164	LIGIA MARIA ACOSTA CAMACHO MAZAROTO	251584847	06/06/1975	36,000
0534020	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA BIDELLATI	325879953	08/06/1980	64,000
0536091	LUCIA ELENA DA SILVA PALACIO	22199709X	17/08/1973	48,000
0534394	LUCIA ELENA MARIA CAMARGO CANTATORE	17742188	23/11/1967	32,000
0533885	LUCIANA DA SILVA CASTORINO CARDOSO	403073066	12/11/1995	52,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Nec. Educacionais Especiais Temporário				
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534720	LUCIANA MARIA TURCARELLI	235416058	30/11/1972	44,000
0534139	LUCILEIA CRISTINA DIAS GARCIA	237418518	25/12/1970	40,000
0534390	LUISA POLA OREFICE	507010152	28/05/1998	32,000
0533788	LUIS CARLOS DE ANDRADE	496950186	06/04/1998	68,000
0534093	MAISA PREVIDE GERMIN	434710271	25/05/1984	52,000
0534380	MARCIA CRISTINA SOARES BESSI	215296552	16/12/1970	36,000
0536223	MÁRCIA C SILVA	348562160	07/11/1979	36,000
0533627	MARCIA DE LIMA	597984384	08/01/1968	60,000
0534076	MARCILENE DE OLIVEIRA GREATTI	38010863	19/01/1988	36,000
0533663	MARIA CAROLINE APARECIDA PEROLLIO	408371274	08/10/1995	64,000
0534483	MARIA CRISTIANE NOGUEIRA MARIANO	255230163	17/10/1975	68,000
0535772	MARIA DA SILVA VENANCIO	444749007	10/08/1986	28,000
0534128	MARIA MADALENA HERNANDES FABRI	215315650	06/08/1969	56,000
0534542	MARIANA BRICCI FAZZOLO	277346885	21/10/1977	60,000
0534293	MARIA ODETE MANFREDI	416856500	08/04/1982	48,000
0533804	MARIA RITA CAVASSUTTI GRASSI	544220444	06/06/1996	44,000
0534018	MARILISA FERREIRA DE ANDRADE	281417787	03/05/1977	72,000
0533450	MARINA TERRUEL DARIO	409494148	04/11/1994	64,000
0533714	MARÍUZA DA SILVA PEDRO MELHADO	693083736	22/09/1970	44,000
0533763	MICHELE FERNANDA CORREA FERRARI	341970839	14/01/1990	52,000
0533837	MICHELLE MARCONDES DA SILVA FAXINA	41980951X	23/04/1985	36,000
0533484	MISLENE CORDEIRO SOBRA	474885598	09/06/1991	64,000
0536020	MYRIÃ CARDOSO VIEIRA DOS SANTOS	322765559	14/03/1984	32,000
0533651	NATÁLIA APARECIDA ROSA SIMÕES	443422618	07/11/1985	68,000
0533985	NATALIA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	412264821	10/11/1985	56,000
0533675	NORMA ANDRESSA DE ARAUJO COSTA	410059018	18/01/1984	44,000
0533868	OLIVIA ALVES DE PAIVA LUCIO	208440975	16/07/1972	44,000
0534107	PATRICIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	333275846	24/11/1977	48,000
0533904	PATRICIA LOPES	305044904	05/02/1979	56,000
0533952	PATRICIA ROVARI BIANCO	335928808	19/09/1978	52,000
0535892	PRISCILA APARECIDA SANTOS	338080041	27/06/1980	48,000
0535038	PRISCILA JUSTULIN MORATELLI	434710775	24/03/1986	68,000
0535201	REGIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	290555577	08/10/1977	60,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo P.E.B.E Nec. Educacionais Especiais Temporário

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534151	ROSA APARECIDA SOUTO	413724931	03/03/1987	48,000
0533594	ROSA CRISTINA CARÇA	479560134	25/07/1991	48,000
0536107	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA FRANCO GERALDO	340369978	27/03/1981	44,000
0533723	ROZILENE PEREIRA SANTANA	661473983	06/10/1977	56,000
0534056	RUBIA ALEXANDRA AGUIAR	305240444	06/04/1981	52,000
0534150	SABRINA DA SILVA BRITO	461558695	29/09/1989	48,000
0533898	SAMARA FERNANDA SIQUEIRA GARCIA	456140591	27/05/1995	68,000
0535675	SELMA BERNADETE CARÇA PALMA	321015782	03/01/1978	32,000
0533512	SHEILA TATIANA DO VALE MIRANDA	227140746	22/02/1971	40,000
0533852	SILVANA CAMILO DE PAULA MONTEIRO	23883122X	01/11/1973	52,000
0533559	SIMONE MARIA DA SILVA INACIO	419817128	02/04/1983	44,000
0533752	SIMONE MARTINS DE CAIRES	236591472	18/01/1974	52,000
0533964	SIRLEY MARIA DA CRUZ	346025989	07/08/1976	56,000
0533981	STEFANIE FRANCOVIG DA SILVA	47747925X	05/12/1991	60,000
0533851	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA PACÍFICO	487862508	17/11/1992	48,000
0534624	SUZANA MARQUES GARCIA	323891056	06/12/1979	48,000
0536065	TÁBATA DE PONTES GRASSI	413699109	01/11/1988	44,000
0533464	TADEUSA DE FÁVERO FIRMANI	299408681	18/05/1979	68,000
0533471	TAISA SAVIAM BERGAMIN	410128430	13/11/1995	48,000
0534196	TALITA DA SILVA GICA	443421018	25/10/1985	40,000
0533993	TANIA ALVES VICENTE	402645509	14/04/1985	64,000
0535326	TATIANA COSTA GOMES	409704209	28/10/1995	48,000
0535582	TATIANE CRISTINA MORETTO	323878854	20/09/1979	48,000
0533628	TATIANE RODRIGUES TORTORA	422301115	22/12/1994	56,000
0535838	TELLE CRISTINA MARTINS VICENTE DA SILVA	308891934	09/10/1977	48,000
0533797	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN	434744013	05/06/1995	56,000
0534051	VALDIRENE RENATA VICENTE	1740191	17/03/1974	36,000
0535219	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES	405564430	21/04/1985	60,000
0534136	VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA	409524980	11/04/1994	64,000
0533938	VIVIAN PEDROZO MARTINS	41852 5109	02/12/1984	56,000

Qtd. Candidatos: 162



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534450	ADRIANA APARECIDA MINA CARMINATTO	30954547X	11/09/1979	64,000
0534088	ADRIANA DE PAULI BALASSA	286765445	18/12/1975	56,000
0533615	ADRIELY KAEMILY LEITE	641952776	01/05/2002	60,000
0536176	AGATA JAQUELINE VITORIA DA SILVA	42906035X	13/03/1998	56,000
0534342	AGATHA GABRIELY SILVA PEROLLIO	507564571	22/08/2003	48,000
0534240	ALESSANDRA CRISTINA FORNI	3071205609	07/03/1977	60,000
0533709	ALESSANDRA DE FATIMA PAGLIUCA MILANI	267952430	10/02/1976	72,000
0534297	ALESSANDRA DOS SANTOS PRATA	471756830	11/01/1991	56,000
0535578	ALESSANDRA TELES DOIVEIRA	323880472	24/08/1980	56,000
0534528	ALINE ANDRADE LIMA	341971078	05/12/1989	40,000
0534215	ALINE CHAVES	436661871	14/03/1988	72,000
0536131	ALINE CRISTIANE BATISTA DA SILVA RIBEIRO	323397311	24/02/1989	48,000
0533708	ALINE PESSUTO	408017351	22/01/1994	36,000
0536181	ALINE ROBERTA MARAGNO BUENO DA COSTA	335927932	28/11/1980	32,000
0533659	ALINE SENTINARO	436661883	21/05/1988	56,000
0533857	AMANDA CAROLINE DA SILVA	405736381	10/09/1994	72,000
0534438	AMANDA GALACINI	414460820	06/09/1994	60,000
0533653	AMANDA RAPHAELA REZENDE DA SILVA	504239363	23/01/1999	80,000
0533586	ANA CAROLINA DA SILVEIRA	326903951	24/11/1979	44,000
0533998	ANA CAROLINA MENDONÇA	602707511	09/12/2003	40,000
0536161	ANA CLARA DE SOUZA SOUTO	489772699	11/08/1993	64,000
0536123	ANA CLAUDIA DA SILVA	489496283	05/03/1993	52,000
0534281	ANA CLAUDIA MANFREDI	416851502	07/08/1987	32,000
0535372	ANA CLAUDIA VANIN VIEIRA	432565843	04/09/1984	36,000
0534299	ANA FLÁVIA TEIXEIRA AGUIAR	507563761	17/05/2000	68,000
0535472	ANA JULIA FANTIN	557498570	16/05/2000	64,000
0533674	ANA JULIA TRAVAGLI SANCHES	535567534	21/04/2000	56,000
0533542	ANA KEILA ALVES DA COSTA	410126652	09/06/1982	48,000
0533928	ANA LAURA LIMONI	576715621	29/07/2000	24,000
0534208	ANA LÚCIA FALCO	20302581	04/11/1971	32,000
0533995	ANA MARIA CASTILHO	181653710	29/06/1969	76,000
0533458	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	452324956	18/12/1982	64,000
0534189	ANA MARIA RAMOS HERREIRA ORESTES	92892280	11/04/1964	72,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0533540	ANA PAULA NEVES BUSCH	323867777	19/03/1980	52,000
0534065	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	152471911	24/01/1963	40,000
0533520	ANA PAULA RODRIGUES	342841397	02/12/1986	68,000
0535781	ANA PAULA VIEIRA DE MORAIS	479574169	25/01/1992	40,000
0534907	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA FERRARI	221985682	21/05/1971	48,000
0534143	ANDRÉA APARECIDA MERLIM PEREIRA	252097877	17/10/1973	72,000
0535915	ANDRÉA APARECIDA ROMÃO ROMANI	341972216	24/09/1977	52,000
0533704	ANDREIA ALVES RODRIGUES	654095097	17/02/1977	48,000
0534059	ANDRÉIA DOS SANTOS VILELA	271760321	09/02/1977	76,000
0535488	ANDRESA APARECIDA DE SOUZA	422609997	21/03/1986	48,000
0534499	APARECIDA NAZARÉ AMARAL DOS SANTOS	215296345	05/04/1972	72,000
0536102	ARIANA CARCI GIMENES	341974675	12/11/1989	32,000
0533790	BABIELI DE OLIVEIRA TRAVAIN	413701803	10/08/1985	60,000
0535698	BIANCA GONÇALVES	529955027	09/12/1998	36,000
0533494	BIANE MACIEL DE OLIVEIRA	598312705	31/01/2002	40,000
0535153	BRUNA APARECIDA CEZARIO VENANCIO	498949035	03/04/1996	60,000
0533833	BRUNA GRIGIO BRANDÃO	499691945	30/12/1994	52,000
0533881	CAMILA DELA COLETA NACLI	436663375	07/08/1987	56,000
0534472	CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA SANTIAGO	47969574X	07/11/1991	40,000
0535776	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA	292346219	30/10/1979	80,000
0536232	CAMILA PATRÍCIA DO NASCIMENTO	410122816	21/03/1988	36,000
0534388	CARINA DE FREITAS PITA DA SILVA	309535487	07/05/1981	40,000
0534396	CARINA RODRIGUES MANZO	267673711	03/02/1979	32,000
0534384	CARLA CRISTIANE ORTIZ DA ROCHA	2944024904	23/03/1978	56,000
0535551	CARLA FERNANDA FRAILE BERNARDO	340368342	09/03/1990	60,000
0533996	CARLA TALITA RODRIGUES	302574098	17/01/1982	64,000
0533840	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA	4102078701	27/06/1995	56,000
0533988	CAROLINE BERNARDINO DA SILVA	456360980	08/01/1996	48,000
0536141	CAROLINE FERNANDES	634418063	28/12/2000	36,000
0534561	CAROLINE RAVAZIO STORION	545150267	14/09/1997	60,000
0533467	CASSIA BUENO VIEIRA	491999276	06/07/1998	24,000
0533681	CASSIA GARCIA EUGÊNIO BARBOSA	475839869	07/07/1990	64,000
0533601	CIBELE CRISTIANE TEIXEIRA SILVA	30441797X	27/10/1979	60,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0533764	CICERA ALVES DA SILVA	401000151	07/02/1984	48,000
0534166	CINTIA MARIA CIPRIANO BUENO	480436484	16/03/1992	68,000
0533824	CLARA VILMA APARECIDA SOARES	421484366	02/01/1986	24,000
0536200	CLARINA GENARO	410054665	22/07/1985	36,000
0534964	CLAUDIA ELISA CARCI BESSE	146711129	13/03/1966	64,000
0534120	CLAUDIA ELISA MOURA SEIXAS	528244036	21/03/1998	56,000
0535984	CLAUDIA HELENA PEREIRA NICOLAU	275464295	24/02/1975	32,000
0535524	CLÁUDIA MARQUES SANTANA PELEGRINELI	419816720	13/08/1980	48,000
0536235	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA AMORIN PEDRO	433053616	25/10/1982	64,000
0533567	CRISTIANE APARECIDA SILVÉRIO PAIVA	419811254	28/03/1983	52,000
0533582	CRISTIANE BRAGA SAMPAIO	309535633	01/06/1984	44,000
0536028	CRISTINA ANGELICA MARTELINE	23883126	20/02/1974	48,000
0536226	CRISTINA TORTORA	341970724	12/02/1989	32,000
0534674	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	434710891	23/05/1984	44,000
0536080	DAIANE PACHECO DOS SANTOS	422937502	21/04/1987	48,000
0535718	DAIANE PRISCILA PEREIRA	342857289	22/08/1990	52,000
0533656	DALIANE CRISTINA MACORIN	406896756	10/02/1995	52,000
0533460	DAMARIS MOSCATELI SOUZA PEREIRA	408071515	29/11/1994	60,000
0533474	DANIELA DA SILVA RICARDO AFFONSO	403066128	19/11/1982	40,000
0533545	DANIELA LIMA E SILVA	419738678	12/01/1985	56,000
0533478	DANIELA MICHER BARDELLA	485291009	12/04/1992	60,000
0533473	DANIELE JULIANA DE SOUZA	413690362	28/09/1995	60,000
0533745	DAYARA MARIELI DE LIMA	534719831	05/12/2000	56,000
0533917	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	481505313	14/10/1992	68,000
0534270	DEISE FERREIRA DE MOURA	256301487	05/08/1976	56,000
0535185	DIANA MARCELA DOS SANTOS ESTABILE	58119603X	28/11/2000	60,000
0533658	DIENIFFER APARECIDA AGUIAR	305240432	24/02/1980	68,000
0533644	DUELLE	408961399	16/03/1994	32,000
0533890	EDIANE DE JESUS AMARAL	413690611	24/02/1996	44,000
0534353	EDILAINE ANGELICA SEVERINO	413702960	14/05/1983	72,000
0533741	EDILAINE MARIA AMORIN DE OLIVEIRA	409916602	11/03/1988	40,000
0533610	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	450971569	04/05/1988	64,000
0533953	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	307309599	23/11/1975	60,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0533579	ELAINE DE SOUZA ROSA BAPTISTA	419812040	02/04/1988	44,000
0534418	ELIANA AP DE ARAÚJO	209259504	29/08/1971	68,000
0534010	ELIANA DE OLIVEIRA REIS PEIXINHO	305042609	25/09/1977	56,000
0533451	ELIANA EMÍLIA PIRES CORREIA BERTONHA	237869706	03/08/1970	56,000
0533807	ELIANA MENEGUIN DOS SANTOS SILVA	299938451	23/03/1975	40,000
0533546	ELIANE BENTA ROMANINI MATOSO	265642528	22/11/1975	48,000
0533622	ELIANE CRISTINA FELIX	45051979X	08/11/1984	48,000
0534012	ELIANE ROBERTA MONTEIRO	286769694	25/07/1978	60,000
0536264	ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA	11803015	12/05/1961	52,000
0534104	ELISANGELA DE ARAUJO MEAZZO	52578553X	13/11/1998	44,000
0536051	ELISANGELA MARIA COTEIRO GAMITO	29662115	01/11/1976	52,000
0534225	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	418948452	09/06/1986	48,000
0536022	ELISANGELA TEIXEIRA CACHUCHO TINCANI	22514551	02/07/1973	56,000
0533693	ELIZETE MARIA DA SILVA PRADO	258869756	25/11/1976	56,000
0534204	ERADNE DAYANA DE CARVALHO	409135306	24/01/1985	76,000
0533452	ÉRICA APARECIDA DA SILVA	450533207	14/01/1984	32,000
0533821	ESTER PORTELA DE OLIVEIRA FERREIRA	278032849	28/07/1973	48,000
0534047	EVELIN CAROLINA COELHO	588418821	10/11/1999	40,000
0534085	EVELLIN MARCELA MANTUAN DE AZEVEDO	404003369	12/02/1996	40,000
0534158	EVONETI CRISTINA BORGES	268223026	05/11/1973	44,000
0534006	FABIANA DIAS MOREIRA	263752720	21/07/1976	64,000
0533645	FABIANA FERNANDES ALVES BARBOSA	263632337	31/08/1976	44,000
0534480	FABIANA NEVES BUSCH	253121851	22/12/1975	48,000
0533962	FABIANA PRIMO DE SOUZA CARLOS	421581232	23/12/1982	20,000
0533825	FABIANO ALBERTO FAXINA GOMES	559569981	23/03/2000	52,000
0536300	FABÍOLA VIEIRA LIMA TEIXEIRA	462550096	12/06/1990	80,000
0533954	FABRICIA LUZIA FERREIRA DORNELAS	266737985	31/03/1978	60,000
0533634	FERNANDA CRISTINA AUGUSTO	263759131	09/03/1975	76,000
0533944	FERNANDA DE CÁSSIA NUNES	446180658	21/02/1984	60,000
0533603	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	454881988	06/02/1984	64,000
0536120	FERNANDA RODRIGUES DE MEDEIROS BIANCHI	487890449	10/12/1992	52,000
0534220	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	415067303	29/01/1986	32,000
0534080	FLÁVIA GABRIELA DE PAULA TIBURCIO	410054744	10/12/1986	36,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534703	FLAVIANE LOSILHA LUCAS	297438773	23/01/1979	44,000
0533466	FLAVIO ROBERTO MOTA	203322150	27/01/1973	72,000
0534347	FRANCIELE DA SILVA SOUTO	499188585	09/07/1996	52,000
0534519	FRANCIELLE DA COSTA SOUSA	628245476	05/04/2002	36,000
0533934	FRIDA LARISSA JOBSTRAIBIZER NOBRE	408441409	18/07/1996	60,000
0533802	GABRIELA PAIVA AGUIAR	468323004	02/03/1994	64,000
0533577	GABRIELI GIOVANNA DA CUNHA	494840894	16/06/1998	68,000
0533575	GABRIELI VITORIA DOMINGUES SILVA	622695496	02/07/2003	36,000
0534014	GABRIELLA NAVARRO BERTO	641441654	11/11/2003	32,000
0533975	GISLAINE CRISTINA DE ALMEIDA ORTIZ	456419676	04/11/1985	52,000
0533502	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	340369061	25/07/1982	64,000
0534524	GISLENE AP PERES JACON DE OLIVEIRA	416536335	10/07/1984	44,000
0534730	GLADYS DOS SANTOS CASSIMIRO	463495962	05/11/1989	52,000
0533509	GLAUCIA LIMA BETTIO NOBREGA	28677446X	03/09/1978	56,000
0534490	GLEICE ANDRESSA DOS SANTOS	489365632	04/09/1993	64,000
0534115	GLÓRIA MARIA DE BRITO LUCHIARI	520760293	29/11/1996	48,000
0534405	GRACE KELLY DOS SANTOS CASSIMIRO	430872963	16/09/1998	36,000
0533560	GRASIELE MORAIS SILVA LOPES	341971091	18/01/1990	44,000
0533702	GRAZIELA PALMA CAZOTO MARTINS	436663144	18/06/1986	40,000
0535197	HELEN DA SILVA NEVES	490006097	18/10/1992	72,000
0533635	HELLEN CAROLINE VENTURA	482067925	13/04/1992	68,000
0534103	HELOISA EMANUELI CANTARELA	521466751	02/03/2004	20,000
0533619	IDALINA MADALENA DO PRADO	19198686	16/03/1961	48,000
0534134	IEDA REGHINE	436666716	18/06/1984	56,000
0533468	INARA MARTINS PEREIRA	542451487	28/10/1998	64,000
0534109	IRACI LEITE DE MACEDO SOUZA	18838393	30/08/1959	36,000
0535746	IRISLEIDE MARTINS DIDONE	400433072	27/09/1993	56,000
0533845	ISABELA MARIA FELISBINO	403339959	20/01/1994	48,000
0533798	ISAELLY CAROLINE BARBOSA OYADOMARI	566697956	12/10/2000	64,000
0533861	ISTEFANI PONTES	406982727	07/03/1995	40,000
0533742	IVANETE FERREIRA DA SILVA	295023521	01/03/1977	48,000
0536055	IVANIELE REGINA BARBOSA	346584954	02/02/1986	56,000
0534392	IZABEL CARVALHO DE MACEDO FERRARI	29234659	18/03/1978	44,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534328	JANAINA DE CASSIA LOURENCO	343110404	03/09/1979	80,000
0533593	JANAINA DE OLIVEIRA	47414351X	29/05/1991	40,000
0536004	JAQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	419812106	26/03/1988	64,000
0535898	JAQUELINE LETÍCIA AÇOLA	480136580	23/03/1992	40,000
0533970	JENIFFER CRISTINA BENTO MOTA	301658146	10/12/1985	36,000
0534063	JÉSSICA ÁLVARES BROSCHO BOSSO	473568433	30/04/1991	60,000
0534886	JESSICA SOARES PEIXINHO MENDES	481402408	12/07/1992	40,000
0535716	JEZICA RAFAELA CARDOSO	501551967	24/03/1992	44,000
0534675	JOCELENE MARA RODRIGUES MARTINS	12004110805	21/06/1969	52,000
0536153	JOELY APARECIDA DA SILVA ROBERTO	440180041	01/09/1983	72,000
0535992	JOICE ANDREOLI ZAHSER PISANI	415081142	06/01/1984	56,000
0533498	JOICE APARECIDA PEREIRA PORTELA	452329681	25/01/1987	28,000
0534311	JOYCE CRISTINA ANDRADE GONÇALVES	477707105	09/06/1996	72,000
0533757	JOYCE CRISTINA VICARI CARAZZATTO	409045366	19/04/1985	80,000
0533893	JOZZE APARECIDA DE CARVALHO GARDIM	274549967	02/09/1979	56,000
0534034	JULIA ALANDA DELGADO	62624786X	05/02/2003	52,000
0533753	JULIA A W TORRENTE	54748754X	12/06/1998	60,000
0533604	JULIANA CAROLINA ROSSI DE ANDRADE	42496532X	12/12/1986	92,000
0535569	JULIANA LIMA DOS SANTOS MARANGON	421478974	07/11/1983	72,000
0533587	JULLY ESPÍRITO SANTO	476064417	25/07/1991	44,000
0533537	KAREN GONCALVES VIEIRA	557519779	11/06/1997	32,000
0534105	KARLA LOPES ALBA	445476230	05/06/1989	36,000
0534699	KAUANA SCOLA PEREIRA	456783957	19/09/1997	48,000
0533967	KEILA APARECIDA VERTUAN SPINA	341971340	12/10/1989	36,000
0535432	KEYLA THALITA DE OLIVEIRA PRATA	578404394	12/04/1999	64,000
0534091	LAILA DELLER RODRIGUES	98691090	05/12/1990	60,000
0533554	LAIS FABRI BERSAN	484395932	28/02/1992	68,000
0534610	LAIS GRAZIELI MARTINS GIACOMINI	409048744	11/03/1996	40,000
0534613	LARISSA GABRIELA MARTINS	572648248	26/01/2001	32,000
0533496	LAYS MIRELA GARCIA RODRIGUES	417726302	12/12/1994	64,000
0534416	LEDA ELISANGELA OREFICE	28878327X	04/11/1974	60,000
0534322	LEILANE BOLINI OCON	434709931	29/01/1987	56,000
0533643	LETICIA AMELIA BAPTISTA FERNANDES	504229278	22/12/1998	44,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534395	LETICIA ANDRADE SOUZA TRINDADE	479529322	24/02/1992	44,000
0536279	LETICIA DE CASTRO FERREIRA	520758389	02/04/2000	60,000
0534737	LETICIA MISSASSI MEDEIROS	599110715	17/02/2002	72,000
0534008	LIDIANE GASPAR ERBA DE OLIVEIRA	348558405	25/04/1980	20,000
0534163	LIGIA MARIA ACOSTA CAMACHO MAZAROTO	251584847	06/06/1975	32,000
0534021	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA BIDEILLATI	325879953	08/06/1980	64,000
0534177	LIZANDRA LARISSA DOS SANTOS	423191391	05/11/1994	60,000
0533529	LÚCIA JOSÉ	V6777109	18/09/1973	8,000
0533887	LUCIANA DA SILVA CASTORINO CARDOSO	403073066	12/11/1995	40,000
0534721	LUCIANA MARIA TURCARELLI	235416058	30/11/1972	72,000
0536244	LUCIANA ZACARIAS GINO	34531282X	04/04/1986	52,000
0533971	LUCIANE HENRIQUE ORTIZ	341976313	12/06/1984	60,000
0535687	LUCIENE CRISTINA MESSIAS ITAGINO	281091572	25/05/1976	44,000
0535611	LUCIMARA AFONSO ORTEGA	188152702	05/01/1970	40,000
0534391	LUISA POLA OREFICE	507010152	28/05/1998	16,000
0533784	LUIS CARLOS DE ANDRADE	496950186	06/04/1998	44,000
0533647	LUSIA INÊS DE FARIA PEROLLIO	207464790	19/12/1968	24,000
0534912	LUZIA NATALINA PEDROSO MONTES	259991302	10/05/1975	76,000
0533668	MAIARA KAINA MANZATO RODRIGUES	456140426	19/12/1995	56,000
0534095	MAISA PREVIDE GERMIN	434710271	25/05/1984	48,000
0534162	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	433321398	27/05/1987	40,000
0533648	MARCIA CRISTINA MONTANHOLI	258865957	23/12/1975	48,000
0534382	MARCIA CRISTINA SOARES BESSI	215296552	16/12/1970	36,000
0534052	MARCIA REGINA CALCIOLARI	196645220	30/09/1966	76,000
0534074	MARCILENE DE OLIVEIRA GREATTI	38010863	19/01/1988	40,000
0533475	MARIA APARECIDA CALDERON DE SOUZA	281090725	18/04/1972	28,000
0533667	MARIA CAROLINE APARECIDA PEROLLIO	408371274	08/10/1995	48,000
0534592	MARIA CONCEICAO TOSTA	334743357	02/10/1979	48,000
0534481	MARIA CRISTIANE NOGUEIRA MARIANO	255230163	17/10/1975	76,000
0534765	MARIA EDUARDA BATISTA	671535304	22/01/2005	32,000
0533677	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	596718706	30/09/2001	48,000
0535996	MARIA ELIZABETH PEREIRA VIVEIROS FERREIRA	181664379	07/03/1969	76,000
0534286	MARIA ISADORA MONTES PAULINO	545152197	30/12/2000	64,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0533819	MARIA LAURA PAULINO	602162750	05/09/2001	72,000
0534131	MARIA MADALENA HERNANDES FABRI	215315650	06/08/1969	68,000
0535327	MARIANA BARBOSA DOS SANTOS	427094574	23/08/1982	24,000
0534543	MARIANA BRICCI FAZZOLO	277346885	21/10/1977	52,000
0533755	MARIANA GERMIN JORDÃO	370113251	14/02/1998	28,000
0534161	MARIANA RANGEL RODRIGUES PALACIO	408907368	26/04/1995	68,000
0534261	MARIANA RIOS FRANCO	495117602	17/09/1994	48,000
0535084	MARIANE CRISTINA CIQUINI DE MORAIS	490332973	26/05/1993	60,000
0533875	MARIANNE RODRIGUES VIEIRA	504256257	09/02/1998	68,000
0534285	MARIA ODETE MANFREDI	416856500	08/04/1982	64,000
0533805	MARIA RITA CAVASSUTTI GRASSI	544220442	06/06/1996	56,000
0533800	MARÍLIA DALPINO SALVADOR	500131430	02/06/2000	60,000
0534017	MARILISA FERREIRA DE ANDRADE	28141778 7	03/05/1977	68,000
0535803	MARILU AMARAL FREITAS PASTOR	209072799	02/08/1972	72,000
0533443	MARINA TERRUEL DARIO	409494148	04/11/1994	72,000
0534634	MARISA MUSTACIO DE ANGELO	168286464	14/01/1963	60,000
0533712	MARÍUZA DA SILVA PEDRO MELHADO	693083736	22/09/1970	36,000
0534417	MELISSA GASPAROTO NASCIMENTO	288069353	03/04/1979	60,000
0533765	MICHELE FERNANDA CORREA FERRARI	341970839	14/01/1990	64,000
0533838	MICHELLE MARCONDES DA SILVA FAXINA	41980951X	23/04/1985	40,000
0534531	MILENE CRISTINA VANIN	409815822	07/01/1996	32,000
0535695	MIREILLE BARBUY MONARI	224899259	07/08/1973	56,000
0533486	MISLENE CORDEIRO SOBRA	474885598	09/06/1991	80,000
0534717	MÔNICA VIANA	173851897	24/08/1966	48,000
0535612	MYLLA CHRISTIE DOS SANTOS THEREZA	416653741	21/10/1995	52,000
0533649	NATÁLIA APARECIDA ROSA SIMÕES	443422618	07/11/1985	60,000
0534453	NATALIE SABINA ANTUNES	337032397	18/05/1983	56,000
0535640	NATHÁLIA FERNANDA CARLOS RAMOS	583999736	14/03/2000	36,000
0534704	NAYANE TAYNÁ SALDANHA DE OLIVEIRA	436506257	03/02/1995	32,000
0533544	NAYRANE SANTOS DE SOUZA PEIXOTO	507563104	23/05/1998	40,000
0536171	NHADYA ALEXANDRA RAMOS DE CARVALHO	48744886	25/01/1933	28,000
0533535	NORMA ANDRESSA DE ARAUJO COSTA	410059018	18/01/1984	48,000
0533865	OLIVIA ALVES DE PAIVA LUCIO	208440975	16/07/1972	44,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0533563	PAMELA FRANCIELI SEVERINO	404780015	14/06/1995	52,000
0533960	PAMELA JARDIM CERDA WEISS	48798545X	13/11/1993	56,000
0534003	PATRÍCIA APARECIDA FIORENZI	445847396	16/09/1989	36,000
0534106	PATRICIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	29372656852	24/11/1977	40,000
0533902	PATRICIA LOPES	305044904	05/02/1979	76,000
0533949	PATRICIA ROVARI BIANCO	335928808	19/09/1978	52,000
0535923	PATRÍCIA TOGNON DE CASTRO	471065572	24/12/1990	72,000
0534169	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS ARENA	191963926	27/08/1970	72,000
0533683	PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA	244893585	14/11/1975	68,000
0533456	PAULA MOMESSO COELHO PORFÍRIO	424966864	28/05/1983	68,000
0533829	PAULINE MICHELI DE LIMA GAIOTI	337033638	20/06/1981	60,000
0534156	PRISCILA DA SILVA COSTA	471077562	08/10/1990	24,000
0534458	PRISCILA MADRUGA CANATO	341975588	24/09/1991	36,000
0533543	RAFAELA AMANDA SANTINELI MAZETO	309582568	28/06/1978	40,000
0534075	RAFAELA DA SILVA BELASCO GALASSI	433322810	02/08/1985	60,000
0534170	RAQUEL DE CAMARGO	468478905	05/10/1989	48,000
0534185	RAQUEL DOMIQUELE FERNANDES GEREMIAS	6233661299	10/02/2002	36,000
0533566	RAQUEL RODRIGUES DE CAMARGO	393852817	28/09/1998	20,000
0533747	REBECA SEVERINO MACONI	580093608	02/12/1999	88,000
0534199	RICARDO ALVES PEREIRA	252473012	10/11/1975	60,000
0533596	ROGÉRIA AUGUSTA QUINAGLIA MAISTRO	21531815	05/02/1973	48,000
0534152	ROSA APARECIDA SOUTO	413724931	03/03/1987	52,000
0533589	ROSA CRISTINA CARÇA	479560134	25/07/1991	48,000
0535625	ROSELI APARECIDA RAVAZIO	162004138	24/08/1964	52,000
0533724	ROZILENE PEREIRA SANTANA	661473983	06/10/1977	68,000
0534029	RUBIA ALEXANDRA AGUIAR	305240444	06/04/1981	64,000
0534016	SABRINA DE OLIVEIRA COSTA	470290079	28/10/1995	76,000
0533896	SAMARA FERNANDA SIQUEIRA GARCIA	456140591	27/05/1995	56,000
0534195	SÂMIA BEATRIZ LOBATO MONTEIRO CAMACHO	624941012	25/03/1984	56,000
0534463	SAMIRA RAQUEL DE SOUSA QUEIROZ	438407933	02/05/1988	72,000
0535140	SANDRA LOPES TAGLIABUES	254010465	12/04/1974	36,000
0536165	SANDRA REGINA SORGE ZAGO	235400816	01/04/1973	52,000
0533780	SARA BUENO DE CAMPOS PINHEIRO	413248665	22/01/1987	40,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Educação Infantil Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0535672	SELMA BERNADETE CARÇA PALMA	321015782	03/01/1978	40,000
0535879	SHADIA CRISTINA BALBINO	479652363	03/03/1992	72,000
0533516	SHEILA TATIANA DO VALE MIRANDA	227140746	22/02/1971	68,000
0533876	SILIVANA DE LIMA DOROTEIO OUMURA	330788164	18/10/1979	48,000
0533580	SILMARA DE CASTRO FABRI	22647642X	05/11/1969	24,000
0534179	SILVANA APARECIDA BUENO ZORZETTI	17803769	27/01/1966	72,000
0533914	SILVANA APARECIDA DA SILVA SIPIONI	224157863	23/06/1970	60,000
0534326	SILVANA BARTACI STANCARE	348734177	27/09/1985	36,000
0533853	SILVANA CAMILO DE PAULA MONTEIRO	23883122X	01/11/1973	52,000
0535808	SILVANA DE CARVALHO	35179668X	30/04/1970	32,000
0534071	SILVANA PEREIRA TINCANI PACHECO	102352264	13/08/1964	64,000
0534336	SILVIA CRISTINA ROGATO	239852242	17/09/1973	60,000
0533933	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	277132630	05/10/1976	52,000
0533718	SIMONE LELIS	424969865	27/08/1984	44,000
0535651	SIMONE REGINA FABRE OLIVEIRA	25247174X	13/01/1973	36,000
0533963	SIRLEY MARIA DA CRUZ	346025989	07/08/1976	64,000
0533983	STEFANIE FRANCOVIG DA SILVA	47747925X	05/12/1991	56,000
0535882	STHÉFFANI FERNANDA DE OLIVEIRA	410879095	20/09/1996	48,000
0533441	SUELLEN DA LUZ ANDREOTTI DE OLIVEIRA	482482023	15/03/1991	40,000
0534621	SUSANA DA SILVA CARDOSO	5251066	08/02/1970	52,000
0534625	SUZANA MARQUES GARCIA	323891056	06/12/1979	68,000
0534364	TAINÁ FRANCIELE NOGUEIRA	414237456	18/03/1995	48,000
0535805	TAINARA LIGIA HERMOSO	408468579	29/04/1994	48,000
0535987	TAIS ALESANDRA LOPES	340375619	11/08/1980	64,000
0533910	TALITA MÁXIMO GONÇALVES	489761240	09/01/1993	32,000
0533751	TAMIRES GÓES NOZELA FURTADO	343845374	22/05/1990	40,000
0533992	TANIA ALVES VICENTE	402645509	14/04/1985	64,000
0535324	TATIANA COSTA GOMES	409704209	28/10/1995	52,000
0535376	TATIANE APARECIDA CRISPIM CANATO SANTIAGO	419810559	10/09/1986	44,000
0535583	TATIANE CRISTINA MORETTO	323878854	20/09/1979	44,000
0535202	TATIANE MARTINS	489379849	05/02/1993	40,000
0533629	TATIANE RODRIGUES TORTORA	422301115	22/12/1994	56,000
0534547	TAWANE AMANCIO DE CAMPOS RIVABENE	408631193	22/03/1994	44,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de Educação Infantil Temporário

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0536267	TAYNA DE ANDRADE ZORZETTI	409686888	01/10/1994	56,000
0534541	THAIARA BATISTA BRAZ	498327620	04/04/1998	56,000
0533991	THAIS FRANCO TEIXEIRA	481830364	07/04/1992	72,000
0534379	THAIS SILVA RODRIGUES DE AMARAL	412042824	17/09/1993	44,000
0533796	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN	434744013	05/06/1995	56,000
0533641	VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA	270132806	26/11/1974	40,000
0534520	VALDIRENE RENATA VICENTE	1740191	17/03/1974	60,000
0534712	VANDERCY AP COLELLA RODRIGUES	161583659	07/08/1963	32,000
0534538	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA	414647579	19/01/1982	32,000
0535215	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES	405564430	21/04/1985	52,000
0533550	VANESSA DE SOUZA PIRES MARCONDES	413729977	11/02/1986	44,000
0533935	VANESSA ROSIN ZAGO	413251044	08/07/1983	52,000
0534027	VÂNIA CRONCA PINHA ALMEIDA	255397938	25/06/1979	28,000
0535530	VANIA SARA DA ROCHA MELLO	402484976	12/06/1982	72,000
0533859	VANUSA APARECIDA ALVES PENTEADO MARTINS	413247375	06/06/1984	56,000
0534137	VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA	409524980	11/04/1994	72,000
0533462	VITÓRIA MESSIAS DOS SANTOS	604542586	29/09/2000	32,000
0533978	VIVIANE CRISTINA BESSI	44436612X	27/01/1985	64,000
0533607	VIVIANE MEALTO	257196237	07/06/1976	64,000
0534314	VIVIANE REGINA GOMES CASTOR	281418664	25/11/1984	60,000
0534272	VIVIAN GONÇALVES DOS SANTOS	540572433	06/06/2002	76,000
0533454	WANDYZA HELAYNE ÁVILA PELOI	373979265	29/03/1975	60,000
0536040	WARLEY ROSSELI BARALDI	12631598X	06/04/1966	56,000
0534048	WIVIANE RONDON DE SOUZA	226475633	19/09/1975	44,000

Qtd. Candidatos: 354



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534451	ADRIANA APARECIDA MINA CARMINATTO	30954547X	11/09/1979	60,000
0536130	ADRIANA DE FÁTIMA ANDRADE	34036807X	31/05/1984	52,000
0534087	ADRIANA DE PAULI BALASSA	286765445	18/12/1975	32,000
0534319	ADRIELE TAMIRES LOPES	48978231	05/11/1992	44,000
0533617	ADRIELY KAEMILY LEITE	641952776	01/05/2002	36,000
0536178	AGATA JAQUELINE VITORIA DA SILVA	42906035X	13/03/1998	40,000
0533711	ALAIR MARIA ZANONE	177970789	12/07/1968	52,000
0534242	ALESSANDRA CRISTINA FORNI	3071205609	07/03/1977	40,000
0534298	ALESSANDRA DOS SANTOS PRATA	471756830	11/01/1991	44,000
0536132	ALINE CRISTIANE BATISTA DA SILVA RIBEIRO	323397311	24/02/1989	44,000
0533503	ALINE FERNANDA PALEARI MARTINELLO BROTTI	462507026	07/12/1989	40,000
0536087	ALINE LURRENI PALÁCIO DA SILVA	47122103X	22/07/1990	40,000
0533707	ALINE PESSUTO	408017351	22/01/1994	20,000
0533660	ALINE SENTINARO	436661883	21/05/1988	32,000
0534445	AMANDA GALACINI	414460820	06/09/1994	68,000
0535178	AMANDA RAPHAELA REZENDE DA SILVA	504239363	23/01/1999	36,000
0534516	ANA CAROLINA MENDONÇA	602707511	09/12/2003	36,000
0536162	ANA CLARA DE SOUZA SOUTO	489772699	11/08/1993	40,000
0536229	ANA CRISTINA EVARISTO	26243409X	02/02/1973	44,000
0534301	ANA FLÁVIA TEIXEIRA AGUIAR	507563761	17/05/2000	32,000
0535473	ANA JULIA FANTIN	557498570	16/05/2000	52,000
0533539	ANA KEILA ALVES DA COSTA	410126652	09/06/1982	52,000
0533929	ANA LAURA LIMONI	576715621	29/07/2000	28,000
0534211	ANA LÚCIA FALCO	20302581	04/11/1971	28,000
0534514	ANA LUCIA HERRERA BORGES	20302684	28/04/1969	60,000
0533506	ANA LUIZA LUDOVICO CAPOANI PALEARI	418015673	11/12/1987	40,000
0534084	ANA MARIA ALVES PEREIRA	139115638	11/09/1961	20,000
0533994	ANA MARIA CASTILHO	181653710	29/06/1969	76,000
0533461	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	452324956	18/12/1982	44,000
0534190	ANA MARIA RAMOS HERREIRA ORESTES	92892280	11/04/1964	52,000
0533541	ANA PAULA NEVES BUSCH	323867777	19/03/1980	28,000
0534066	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	152471911	24/01/1963	44,000
0533521	ANA PAULA RODRIGUES	342841397	02/12/1986	48,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534193	ANA PAULA SABBAG ALCARDE	305237433	29/03/1980	20,000
0533948	ANA PAULLA BANDEIRA TRENTA	476080630	10/08/1991	56,000
0535004	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA FERRARI	221985682	21/05/1971	36,000
0534145	ANDRÉA APARECIDA MERLIM PEREIRA	252097877	17/10/1973	60,000
0534060	ANDRÉIA DOS SANTOS VILELA	271760321	09/02/1977	64,000
0533584	ANELISA PREVIDE	434706218	27/07/1984	44,000
0533834	ANELISE BUFALO	57974095X	16/01/2002	36,000
0534692	ANGÉLICA VERI POLONIO DA SILVA	295691451	25/03/1979	52,000
0534500	APARECIDA NAZARÉ AMARAL DOS SANTOS	215296345	05/04/1972	44,000
0536104	ARIANA CARCI GIMENES	341974675	12/11/1989	52,000
0533791	BABIELI DE OLIVEIRA TRAVAIN	413701803	10/08/1985	44,000
0533495	BIANE MACIEL DE OLIVEIRA	598312705	31/01/2002	32,000
0535149	BRUNA APARECIDA CEZARIO VENANCIO	498949035	03/04/1996	16,000
0533832	BRUNA GRIGIO BRANDÃO	499691945	30/12/1994	40,000
0536190	CAMILA ADRIELI RODRIGUES LIMA	4710360118	24/08/1990	60,000
0533882	CAMILA DELA COLETA NACLI	436663375	07/08/1987	44,000
0534468	CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA SANTIAGO	47969574X	07/11/1991	32,000
0535331	CAMILA GALLIS SOLANA ACOSTA	424964247	01/11/1987	36,000
0536231	CAMILA PATRÍCIA DO NASCIMENTO	410122816	21/03/1988	44,000
0534389	CARINA DE FREITAS PITA DA SILVA	309535487	07/05/1981	40,000
0534387	CARLA CRISTIANE ORTIZ DA ROCHA	2944024904	23/03/1978	56,000
0535553	CARLA FERNANDA FRAILE BERNARDO	340368342	09/03/1990	52,000
0533997	CARLA TALITA RODRIGUES	302574098	17/01/1982	56,000
0533873	CAROLINA MARIANO DE LIMA	589208615	03/11/2000	52,000
0533844	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA	4102078701	27/06/1995	40,000
0533989	CAROLINE BERNARDINO DA SILVA	456360980	08/01/1996	48,000
0533515	CAROLINE MORETO	560756185	11/07/1999	56,000
0533680	CASSIA GARCIA EUGÊNIO BARBOSA	475839869	07/07/1990	28,000
0533609	CIBELE CRISTIANE TEIXEIRA SILVA	30441797X	27/10/1979	56,000
0533767	CICERA ALVES DA SILVA	401000151	07/02/1984	40,000
0536203	CLARINA GENARO	410054665	22/07/1985	28,000
0534968	CLAUDIA ELISA CARCI BESSE	146711129	13/03/1966	32,000
0535985	CLAUDIA HELENA PEREIRA NICOLAU	275464295	24/02/1975	24,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0535527	CLÁUDIA MARQUES SANTANA PELEGRINELI	419816720	13/08/1980	24,000
0536237	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA AMORIN PEDRO	433053616	25/10/1982	32,000
0533984	CLEIDE LEONÇO DE OLIVEIRA QUINTILIANO	196669819	25/07/1970	44,000
0534042	CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	392244366	31/08/1966	40,000
0533581	CRISTIANE BRAGA SAMPAIO	309535633	01/06/1984	28,000
0536029	CRISTINA ANGELICA MARTELINE	23883126	20/02/1974	32,000
0534672	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	434710891	23/05/1984	40,000
0536081	DAIANE PACHECO DOS SANTOS	422937502	21/04/1987	28,000
0533463	DAMARIS MOSCATELI SOUZA PEREIRA	408071515	29/11/1994	48,000
0534183	DANIELA CRISTINA MARCUSSI LASCOSKI	255941080	17/11/1974	44,000
0533476	DANIELA DA SILVA RICARDO AFFONSO	403066128	19/11/1982	36,000
0533548	DANIELA LIMA E SILVA	419738678	12/01/1985	52,000
0533746	DAYARA MARIELI DE LIMA	534719831	05/12/2000	40,000
0533773	DAYSE REGINA MORAIS DOS SANTOS	426623368	12/05/1985	32,000
0533918	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	481505313	14/10/1992	36,000
0534267	DEISE FERREIRA DE MOURA	256301487	05/08/1976	52,000
0534437	DENISE CARINA ALVES PEREIRA ESTEVES	250821011	02/09/1974	64,000
0535400	DENISE MARTINS NOGUEIRA	301424810	01/10/1979	28,000
0535187	DIANA MARCELA DOS SANTOS ESTABILE	58119603X	28/11/2000	64,000
0533679	DIENTIFFER APARECIDA AGUIAR	305240432	24/02/1980	48,000
0534355	EDILAINE ANGELICA SEVERINO	413702960	14/05/1983	72,000
0534125	EDLAINE VERÔNICA DE ASSIS MILITÃO	342839160	18/01/1989	36,000
0533605	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	450971569	04/05/1988	36,000
0533955	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	307309599	23/11/1975	36,000
0534419	ELIANA AP DE ARAÚJO	209259504	29/08/1971	64,000
0534011	ELIANA DE OLIVEIRA REIS PEIXINHO	305042609	25/09/1977	36,000
0533453	ELIANA EMÍLIA PIRES CORREIA BERTONHA	237869706	03/08/1970	44,000
0533808	ELIANA MENEGUIN DOS SANTOS SILVA	299938451	23/03/1975	40,000
0533624	ELIANE CRISTINA FELIX	45051979X	08/11/1984	44,000
0534013	ELIANE ROBERTA MONTEIRO	286769694	25/07/1978	56,000
0535652	ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA	11803015	12/05/1961	64,000
0536056	ELISANGELA MARIA COTEIRO GAMITO	29662115	01/11/1976	48,000
0534226	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	418948452	09/06/1986	32,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0535594	ELIS CLAUDIA MACHADO SANTANA	32587850X	21/08/1980	36,000
0533694	ELIZETE MARIA DA SILVA PRADO	258869756	25/11/1976	36,000
0533740	EMILLY RODRIGUES DA SILVA	462495887	29/03/1990	56,000
0534205	ERIADNE DAYANA DE CARVALHO	409135306	24/01/1985	44,000
0534202	EVA ALVES DA SILVA BATISTA	452341103	06/11/1982	36,000
0534086	EVELLIN MARCELA MANTUAN DE AZEVEDO	404003369	12/02/1996	56,000
0534159	EVONETI CRISTINA BORGES	268223026	05/11/1973	68,000
0533827	FABIANO ALBERTO FAXINA GOMES	559569981	23/03/2000	32,000
0533956	FABRICIA LUZIA FERREIRA DORNELAS	266737985	31/03/1978	44,000
0533633	FERNANDA CRISTINA AUGUSTO	263759131	09/03/1975	40,000
0533947	FERNANDA DE CÁSSIA NUNES	446180658	21/02/1984	36,000
0536119	FERNANDA RODRIGUES DE MEDEIROS BIANCHI	487890449	10/12/1992	32,000
0534221	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	415067303	29/01/1986	44,000
0534081	FLÁVIA GABRIELA DE PAULA TIBURCIO	410054744	10/12/1986	32,000
0534702	FLAVIANE LOSILHA LUCAS	297438773	23/01/1979	32,000
0535840	GABRIELA FERNANDA MAGANHA	455161495	18/10/1995	44,000
0533801	GABRIELA PAIVA AGUIAR	468323004	02/03/1994	52,000
0533576	GABRIELI GIOVANNA DA CUNHA	494840894	16/06/1998	44,000
0534428	GABRIELLE DA SILVA CAMPOS	455234401	09/12/1997	24,000
0534888	GABRIELLE GIMENEZ PARPINELI	594305032	09/04/2004	56,000
0533976	GISLAINE CRISTINA DE ALMEIDA ORTIZ	456419676	04/11/1985	40,000
0533501	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	340369061	25/07/1982	60,000
0533925	GISLAINE GANDARA QUEIROZ DOS SANTOS	275640814	02/10/1975	36,000
0534525	GISLENE AP PERES JACON DE OLIVEIRA	416536335	10/07/1984	48,000
0534731	GLADYS DOS SANTOS CASSIMIRO	463495962	05/11/1989	44,000
0534114	GLÓRIA MARIA DE BRITO LUCHIARI	520760293	29/11/1996	40,000
0534343	GRACIELA APARECIDA GIANGIACOMO	422937046	27/12/1986	40,000
0533959	GRACIETE DÁLIA DE SOUZA	540576669	12/11/1977	56,000
0533562	GRASIELE MORAIS SILVA LOPES	341971091	18/01/1990	36,000
0536144	GRAZIELI RAMOS	456757193	29/12/1995	40,000
0536026	GREICEANE RENATA SILVA DE LIMA	331938285	29/12/1980	28,000
0534218	GUSTAVO APARECIDO BUENO PEREIRA	400381266	23/10/1995	60,000
0533636	HELLEN CAROLINE VENTURA	482067925	13/04/1992	32,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0535170	HELOISA FERNANDA ZANATO LAMANA	412930031	09/04/1996	60,000
0533616	IDALINA MADALENA DO PRADO	19198686	16/03/1961	40,000
0533469	INARA MARTINS PEREIRA	542451487	28/10/1998	40,000
0535333	ISABELA BARRIO	520774279	29/10/1998	32,000
0533799	ISABELLY CAROLINE BARBOSA OYADOMARI	566697956	12/10/2000	52,000
0533849	ISTÉFANI APARECIDA PONTES	406982727	07/03/1995	60,000
0536058	IVANIELE REGINA BARBOSA	346584954	02/02/1986	56,000
0533856	JANAINA APARECIDA RAMOS DE MORAIS	415797354	18/12/1979	24,000
0534330	JANAINA DE CASSIA LOURENCO	343110404	03/09/1979	52,000
0533595	JANAÍNA DE OLIVEIRA	47414351X	29/05/1991	40,000
0534203	JANAÍNA SOARES	477473489	01/02/1991	40,000
0536005	JAQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	419812106	26/03/1988	32,000
0534038	JEAN FABIANO MARCATO LAMANA	35365128X	28/11/1990	64,000
0534064	JESSICA ALVARES BROSCHO BOSSO	473568433	30/04/1991	64,000
0534129	JÉSSICA MARIA DO AMARAL VIDESCHI	410053533	05/01/1988	28,000
0534884	JESSICA SOARES PEIXINHO MENDES	481402408	12/07/1992	20,000
0535749	JEZICA RAFAELA CARDOSO	501551967	24/03/1992	44,000
0534677	JOCELENE MARA RODRIGUES MARTINS	12004110805	21/06/1969	40,000
0535994	JOICE ANDREOLI ZAHSER	415081142	06/01/1984	48,000
0533505	JOICE APARECIDA PEREIRA PORTELA	452329681	25/01/1987	32,000
0534310	JOYCE CRISTINA ANDRADE GONÇALVES	477707105	09/06/1996	40,000
0533756	JOYCE CRISTINA VICARI CARAZZATTO	409045366	19/04/1985	40,000
0534035	JULIA ALANDA DELGADO	62624786X	05/02/2003	40,000
0533754	JULIA A W TORRENTE	54748754X	12/06/1998	48,000
0536293	JULIANA EDNÉIA JULIÃO	281091031	30/03/1977	36,000
0534186	JULIANA LANZA PAVAN SAGGIORO	27998103X	14/09/1975	32,000
0536043	JULIANA SANCHO	267689421	30/04/1977	48,000
0533588	JULLY ESPÍRITO SANTO	4760064417	25/07/1991	68,000
0534700	KAUANA SCOLA PEREIRA	456783957	19/09/1997	56,000
0533664	KEITY DERVAL	322173498	12/07/1985	44,000
0534187	KELLY CRISTINA DOS SANTOS AMARAL	29416621X	03/08/1977	36,000
0533556	LAIS FABRI BERSAN	484395932	28/02/1992	52,000
0535590	LANA CAMPINA	41006928	29/01/1995	60,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534324	LEILANE BOLINI OCON	434709931	29/01/1987	32,000
0536127	LEONARDO RAFAEL OCON	489442092	31/10/1993	44,000
0533828	LETICIA LUQUETTI FRANCISCO	436667101	24/11/1983	48,000
0534736	LETICIA MISSASSI MEDEIROS	599110715	17/02/2002	68,000
0534009	LIDIANE GASPAR ERBA DE OLIVEIRA	348558405	25/04/1980	28,000
0534022	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA BIDELLATI	325879953	08/06/1980	60,000
0534178	LIZANDRA LARISSA DOS SANTOS	423191391	05/11/1994	60,000
0534188	LUANA DOS SANTOS ROSA	447264588	26/12/1996	40,000
0536090	LUCIA ELENA DA SILVA PALACIO	22199709X	17/08/1973	32,000
0533886	LUCIANA DA SILVA CASTORINO CARDOSO	403073066	12/11/1995	44,000
0534722	LUCIANA MARIA TURCARELLI	235416058	30/11/1972	48,000
0536248	LUCIANA ZACARIAS GINO	34531282X	04/04/1986	52,000
0535894	LUCIANE APARECIDA SOARES	211713004	15/06/1968	36,000
0533783	LUIS CARLOS DE ANDRADE	496950186	06/04/1998	44,000
0534913	LUZIA NATALINA PEDROSO MONTES	259991302	17/03/1971	28,000
0533666	MAIARA KAINA MANZATO RODRIGUES	456140426	19/12/1995	20,000
0533522	MAISA PAULIN BRAITE	605226519	15/05/2002	64,000
0534096	MAISA PREVIDE GERMIN	434710271	25/05/1984	44,000
0534385	MARCIA CRISTINA SOARES BESSI	215296552	16/12/1970	36,000
0534073	MARCILENE DE OLIVEIRA GREATTI	38010863	19/01/1988	52,000
0533760	MARCOS RENAN FERREIRA	487595567	07/08/1993	36,000
0533665	MARIA CAROLINE APARECIDA PEROLLIO	408371274	08/10/1995	32,000
0534591	MARIA CONCEÇÃO TOSTA	334743357	02/10/1979	36,000
0534482	MARIA CRISTIANE NOGUEIRA MARIANO	255230163	17/10/1975	68,000
0535224	MARIA DA SILVA VENANCIO	444749007	10/08/1986	36,000
0533862	MARIA EDUARDA DE MORAES	552171943	02/08/1999	44,000
0533678	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	596718706	30/09/2001	32,000
0535998	MARIA ELIZABETH PEREIRA VIVEIROS FERREIRA	181664379	07/03/1969	32,000
0534287	MARIA ISADORA MONTES PAULINO	545152197	30/12/2000	40,000
0533820	MARIA LAURA PAULINO	602162750	05/09/2001	56,000
0533737	MARIALVA CALDAS COLEONE	118029198	20/06/1961	36,000
0534132	MARIA MADALENA HERNANDES FABRI	215315650	06/08/1969	52,000
0534544	MARIANA BRICCI FAZZOLO	277346885	21/10/1977	36,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0534160	MARIANA RANGEL RODRIGUES PALACIO	408907368	26/04/1995	24,000
0534262	MARIANA RIOS FRANCO	495117602	17/09/1994	48,000
0534670	MARIANE CRISTINA CIQUINI DE MORAIS	490332973	26/05/1993	36,000
0533874	MARIANNE RODRIGUES VIEIRA	504256257	09/02/1998	40,000
0534260	MARIA ODETE MANFREDI	416856500	08/04/1982	40,000
0533806	MARIA RITA CAVASSUTTI GRASSI	544220444	06/06/1996	32,000
0534019	MARILISA FERREIRA DE ANDRADE	281417787	03/05/1977	68,000
0535799	MARILU AMARAL FREITAS PASTOR	209072799	02/08/1972	80,000
0533446	MARINA TERRUEL DARIO	409494148	04/11/1994	56,000
0533713	MARÍUZA DA SILVA PEDRO MELHADO	693083736	22/09/1970	24,000
0536118	MATHEUS FERNANDO PAULA DE SOUZA	57880718X	16/08/1999	28,000
0533448	MAYARA CRISTINA FADINI ROEL	489241499	17/05/1993	36,000
0534414	MELISSA GASPAROTO NASCIMENTO	288069353	03/04/1979	36,000
0533766	MICHELE FERNANDA CORREA FERRARI	341970839	14/01/1990	64,000
0533532	MICHELLE MANDALITI SCARP	413044457	07/07/1983	32,000
0533839	MICHELLE MARCONDES DA SILVA FAXINA	41980951X	23/04/1985	48,000
0534532	MILENE CRISTINA VANIN	409815822	07/01/1996	20,000
0536150	MIRACY FERNANDA OLIVEIRA PIRES	41581635X	28/10/1986	48,000
0535719	MIREILLE BARBUY MONARI	224899259	07/08/1973	52,000
0533489	MISLENE CORDEIRO SOBRA	474885598	09/06/1991	52,000
0534716	MÔNICA VIANA	173851897	24/08/1966	64,000
0533650	NATÁLIA APARECIDA ROSA SIMÕES	443422618	07/11/1985	48,000
0533986	NATALIA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	412264821	10/11/1985	60,000
0534305	NATALIE SABINA ANTUNES	337032397	18/05/1983	32,000
0534705	NAYANE TAYNÁ SALDANHA DE OLIVEIRA	436506267	03/02/1995	16,000
0533547	NAYRANE SANTOS DE SOUZA PEIXOTO	507563104	23/05/1998	36,000
0533536	NORMA ANDRESSA DE ARAUJO COSTA	410059018	18/01/1984	32,000
0533867	OLIVIA ALVES DE PAIVA LUCIO	208440975	16/07/1972	48,000
0533958	PAMELA JARDIM CERDA WEISS	48798545X	13/11/1993	52,000
0534168	PÂMELA SANTO GARCIA RUGERI	403969748	05/01/1985	52,000
0534004	PATRÍCIA APARECIDA FIORENZI	445847396	16/09/1989	36,000
0533903	PATRICIA LOPES	305044904	05/02/1979	52,000
0533946	PATRICIA ROVARI BIANCO	335928808	19/09/1978	60,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0535925	PATRÍCIA TOGNON DE CASTRO	4710065572	24/12/1990	40,000
0534797	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS ARENA	191963926	27/08/1970	60,000
0533457	PAULA MOMESSO COELHO PORFÍRIO	424966864	28/05/1983	52,000
0533814	PAULINE MICHELI DE LIMA GAIOTI	337033638	20/06/1981	32,000
0533866	PAULO ROBERTO MARIANO	22198512	24/08/1967	32,000
0535122	PRISCILA APARECIDA SANTOS	338080041	27/06/1980	36,000
0533864	PRISCILA ESPOSITO FURTADO	429031142	20/01/1986	60,000
0536236	PRISCILA MADRUGA CANATO	341975588	24/09/1991	28,000
0534191	PRISCILA MARQUES BENTO	477363854	05/12/1990	36,000
0534077	RAFAELA DA SILVA BELASCO GALASSI	433322810	02/08/1985	32,000
0534719	RAFAELA MOURA LEITE	436663296	20/07/1987	36,000
0535191	RAQUEL CORREIA	49368028	19/03/1990	56,000
0533717	RAQUEL ORTIZ	295842982	31/01/1977	40,000
0533748	REBECA SEVERINO MACONI	580093608	02/12/1999	40,000
0533481	RENATA APARECIDA RAMOS	452333404	04/10/1984	44,000
0533449	RENATA CRISTINA FANTIN	3370335335	25/11/1978	48,000
0534198	RICARDO ALVES PEREIRA	252473012	10/11/1975	32,000
0533591	ROSA CRISTINA CARÇA	479560134	25/07/1991	28,000
0536261	ROSYMEIRE ALVES GARCIA BERTOLI	22197692	03/11/1972	44,000
0533722	ROZILENE PEREIRA SANTANA	661473983	06/10/1977	44,000
0534055	RUBIA ALEXANDRA AGUIAR	305240444	06/04/1981	56,000
0533897	SAMARA FERNANDA SIQUEIRA GARCIA	456140591	27/05/1995	68,000
0535142	SANDRA LOPES TAGLIABUES	254010465	12/04/1974	28,000
0536000	SANDRA MARA LIMONI	21530491	05/08/1969	36,000
0534620	SANDRA RUFFATO	251598603	31/03/1975	40,000
0533778	SARA BUENO DE CAMPOS PINHEIRO	413248665	22/01/1987	40,000
0535674	SELMA BERNADETE CARÇA PALMA	321015782	03/01/1978	36,000
0535880	SHADIA CRISTINA BALBINO	479652363	03/03/1992	48,000
0533525	SHEILA TATIANA DO VALE MIRANDA	227140746	22/02/1971	40,000
0533877	SILIVANA DE LIMA DOROTEIO OUMURA	330788164	18/10/1979	40,000
0533891	SILVANA APARECIDA ALVES ALME	251166065	30/09/1974	32,000
0533913	SILVANA APARECIDA DA SILVA SIPIONI	224157863	23/06/1970	56,000
0534332	SILVANA BARTACI STANCARE	348734177	27/09/1985	64,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de Ensino Fundamental Temporário			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0533855	SILVANA CAMILO DE PAULA MONTEIRO	23883122X	01/11/1973	48,000
0535971	SILVANA FERRAZ SANTOS	216843017	29/04/1972	48,000
0534072	SILVANA PEREIRA TINCANI PACHECO	102352264	13/08/1964	36,000
0534337	SILVIA CRISTINA ROGATO	239852242	17/09/1973	56,000
0535911	SILVIA MARIA PEREIRA	21530536X	25/07/1969	56,000
0533719	SIMONE LELIS	424969865	27/08/1984	28,000
0533561	SIMONE MARIA DA SILVA INACIO	419817128	02/04/1983	44,000
0535653	SIMONE REGINA FABRE OLIVEIRA	25247174X	13/01/1973	36,000
0533961	SIRLEY MARIA DA CRUZ	346025989	07/08/1976	52,000
0536303	STEFANY JULIAO MURAI	59653470X	26/03/2004	28,000
0535884	STHÉFFANI FERNANDA DE OLIVEIRA	410879095	20/09/1996	28,000
0533626	SULIANE MARIANO ROCHA	252097683	14/03/1975	32,000
0534619	SUSANA DA SILVA CARDOSO	5251066	08/02/1970	36,000
0534628	SUZANA MARQUES GARCIA	323891056	06/12/1979	28,000
0536075	TAINÁ VITÓRIA PEREIRA MACIEL	623436966	27/02/2001	24,000
0535665	TAISA GRASIELE GIACOMINI BRASIL	290450925	24/04/1978	48,000
0536076	TAIS ALESANDRA LOPES	340375619	11/08/1980	44,000
0533836	TAISA SAVIAM	410128430	13/11/1995	36,000
0533911	TALITA MÁXIMO GONÇALVES	489761240	09/01/1993	28,000
0534070	TAMIRES GÓES NOZELA FURTADO	343845374	22/05/1990	36,000
0535325	TATIANA COSTA GOMES	409704209	28/10/1995	40,000
0535378	TATIANE APARECIDA CRISPIM CANATO SANTIAGO	419810559	10/09/1986	36,000
0533631	TATIANE RODRIGUES TORTORA	422301115	22/12/1994	68,000
0534549	TAWANE AMANCIO DE CAMPOS RIVABENE	408631193	22/03/1994	56,000
0533734	TAYNÁ DE CASSIA CARLOS	504224128	01/12/2001	36,000
0534393	TAYSE MAGALHÃES VAZ	43577860	21/11/1984	40,000
0535833	TELLE CRISTINA MARTINS VICENTE DA SILVA	308891934	09/10/1977	56,000
0533795	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN	434744013	05/06/1995	44,000
0533642	VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA	270132806	26/11/1974	16,000
0534521	VALDIRENE RENATA VICENTE	1740191	17/03/1974	44,000
0534985	VALERIA GONÇALVES VALERIANO	415415330	10/09/1987	28,000
0534979	VANDERCY APARECIDA COLELLA RODRIGUES	161583659	07/08/1963	36,000
0535891	VANESSA CRISTINA DE ANDRADE PARDO	426896312	21/06/1984	36,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de Ensino Fundamental Temporário				
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0535229	VANESSA CRISTINA DE BRITOS OARES	405564430	21/04/1985	56,000
0534028	VÂNIA CRONCA PINHA ALMEIDA	255397938	25/06/1979	32,000
0535528	VANIA SARADA ROCHA MELLO	402484976	12/06/1982	48,000
0534138	VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA	409524980	11/04/1994	52,000
0533444	VITÓRIA MESSIAS DOS SANTOS	604542586	29/09/2000	24,000
0533979	VIVIANE CRISTINA BESSI	44436612X	27/01/1985	36,000
0534269	VIVIAN GONÇALVES DOS SANTOS	540572433	06/06/2002	64,000
0534050	WIVIANE RONDON RUFINO	226475633	19/09/1975	28,000
0536134	YASMIM FRANCISCO BARBOSA	60678701X	21/07/2001	52,000
Qtd. Candidatos:		306		



Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilmo Sr. MARCOS ARISTOTELES BORGES (01º colocado)****CPF: 104.249.818-07****RG: 21.172.166-9**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2024** para o Emprego de **MÉDICO DO TRABALHO**, fica V.S.^a **CONVOCADO** a comparecer no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2025, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em www.ssp.sp.gov.br**
- ☐ Certificado de Escolaridade: Medicina e Habilitação em Medicina do Trabalho - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Carteira do Conselho Regional de Medicina - CRM – (**Obrigatório**) – **Cópia Autenticada**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF** – **Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 11 de fevereiro de 2025.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281